



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.196, de 25 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Semana Municipal de Incentivo a Educação Financeira de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Campos dos Goytacazes, a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira com o objetivo de promover a conscientização da população sobre conceitos de educação financeira.

Parágrafo único - A Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira de Campos dos Goytacazes será anualmente, na última semana de Outubro, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira proporcionará a divulgação das seguintes informações:

- I - Conceitos de fianças pessoais e orçamento familiar;
- II - Uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;
- III - Desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, e noções básicas sobre juros em financiamentos.

Art. 3º - Para divulgação das informações listadas no art. 2º, o Poder Público poderá promover:

- I - Palestras, cursos e seminários;
- II - Distribuição de material de escrito;
- III - Realização de peças publicitárias e divulgação de informações em redes radiofônicas e mídia eletrônica oficial.

Art. 4º - O Poder Público poderá firmar convênio e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.197, de 25 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), ou sistema que integre e supra essa função em todas as Agências Bancárias do Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as agências bancárias do Município de Campos dos Goytacazes deverão contar com a presença de intérprete de LIBRAS, ou sistema que integre e supra tal função para atendimento aos deficientes auditivos.

§1º - Entende-se como intérprete de LIBRAS, profissional capacitado ou com habilidade em processos de interpretação de sinais, tendo proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS e da Língua Portuguesa, e competência para realizar interpretação das duas línguas de forma simultânea ou consecutiva.

§2º - O sistema que se refere o caput é definido como atendimento virtual por meio de um aplicativo, ou Central de LIBRAS, que à distância faça a mediação do surdo com o intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), que pode estar instalado em computador conectado à internet ou dispositivo móvel.

Art. 2º - O atendimento deve ser realizado em consonância com horários de funcionamento das agências bancárias, sempre em local de fácil acesso e com sinalização ostensiva.

Art. 3º - Para a implementação das regras contidas nesta Lei, as agências bancárias terão o prazo de 180 dias, a partir da sua entrada em vigor.

Art. 4º - A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator, sucessivamente, a:

- I - Advertência;
- II - Multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dobrada em caso de reincidência;

Parágrafo único: O valor da multa será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei poderão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.199, de 25 de agosto de 2022.

Institui a Campanha “Sinal Vermelho” no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, como mecanismo de combate e prevenção à violência doméstica e familiar prevista na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes a Campanha “Sinal Vermelho”, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, facilitando-lhes o pedido de socorro, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – “Lei Maria da Penha”, e da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil.

Art. 2º O pedido de socorro estabelecido por meio da Campanha “Sinal Vermelho” será realizado das seguintes formas:

- I - verbal, quando a vítima se aproximar de pessoa próxima e dirá “Sinal Vermelho”;
- II - por meio de sinal, de preferência vermelho, feito em sua mão na forma de um “X” com batom, caneta ou outro material acessível, a ser mostrado com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.

Parágrafo único. Nas formas de socorro previstas nos incisos I e II, a pessoa destinatária do pedido poderá prestar socorro seguindo os protocolos previstos nesta Lei e na legislação em vigor.

Art. 3º O protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, conforme descrito no art. 2º desta lei, ou ao ouvir o código “sinal vermelho”, o atendente de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center ou supermercados, proceda a coleta do nome da vítima, seu endereço ou telefone, e ligue imediatamente para o número 190 (Polícia Militar).

Parágrafo único. Sempre que possível, a vítima será conduzida, de forma sigilosa e com discrição, a local reservado no estabelecimento para aguardar a chegada da autoridade de segurança pública.

Art. 4º Para alcançar o objetivo de que trata o art. 1º atenderá, prioritariamente, às seguintes diretrizes:

I - integração operacional dos Poderes Executivo, através da Subsecretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e CEAM Mercedes Baptista – Centro Especializado de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público e da Defensoria Pública Estadual, Polícia Militar, Patrulha Maria da Penha, Polícia Civil e a DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica.

II - parceria com entidades da sociedade civil organizada que atuem em áreas pertinentes ao combate e prevenção à violência doméstica e familiar, como Segurança Pública, guarda municipal, assistência social, saúde, educação, trabalho, OAB Mulher e COMDIM.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através da Subsecretaria de Políticas Públicas para as Mulheres junto com o CEAM Mercedes Baptista – Centro Especializado de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica poderá promover as ações necessárias a fim de viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.

Art. 5º O Poder Executivo e as entidades descritas no art. 5º, através da Subsecretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e o CEAM Mercedes Baptista – Centro Especializado de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica deverão promover o conhecimento dos termos da Campanha descrita nesta Lei, por meio da divulgação em:

- I - imprensa oficial do Município;
- II - material audiovisual;
- III - cartazes, cartilhas e folhetos educativos;
- IV - palestras, cursos, simpósios e debates;
- V - sítio eletrônico oficial;
- VI - redes sociais.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.200, de 25 de agosto de 2022.

Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, a ser conferido às empresas que contribuem com ações e projetos de promoção e defesa dos direitos da mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o "Selo Empresa Amiga da Mulher", no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, a ser conferido às empresas que contribuem com ações e projetos de promoção e defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º Para o recebimento do selo, caberá à empresa, cumulativamente ou não, mas atendendo pelo menos 03 (três) das práticas aqui apresentadas:

- I – a apresentação de carta de compromisso constando planejamento de ações, projetos e programas que visem a promoção e defesa dos direitos da mulher;
- II – a divulgação, em âmbito interno e externo, de ações, afirmativas e informativas, sobre temas voltados aos direitos da mulher, principalmente sobre a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e demais dispositivos legais que tratem da temática;
- III – a adoção de políticas que fomentem a valorização da mulher no trabalho e na sociedade;
- IV – a manutenção de um ambiente de trabalho com a observância à saúde, integridade física e dignidade da mulher;
- V – a criação de parcerias com Órgãos/instituições que tenham como visão a defesa dos direitos da mulher;
- VI – o apoio irrestrito a mulheres pertencentes ao seu quadro de pessoal que forem vítimas de qualquer tipo de violência ou violação de direitos;
- VII – implantação de políticas antidiscriminatórias de promoção da diversidade e de redução da desigualdade de gênero dentro da empresa;
- VIII – criação de sistemas de reclamações e recebimento de denúncias para mulheres vítimas de assédio sexual e moral no ambiente de trabalho;
- IX – promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres que ocupem cargos ou funções iguais ou semelhantes;
- X – garantia de licença maternidade;
- XI – horários de trabalho flexíveis para funcionárias gestantes ou lactantes; XII – disponibilização de creche, fraldários ou brinquedoteca para filhos de funcionárias;
- XII – construção de espaços adequados para a amamentação;
- XIII – promoção de lideranças femininas dentro do quadro funcional da empresa;
- XIV – maior visibilidade e exposição a líderes femininas e modelos no ambiente de trabalho;
- XV – apoio às instituições e entidades de defesa da mulher e promoção da igualdade de gênero;
- XVI – projetos que visem o desenvolvimento educacional e cultural de mulheres residentes nas comunidades no entorno do empreendimento;
- XVII – cumprimento das leis vigentes de proteção à mulher;
- XVIII – realização de campanhas internas de conscientização sobre a violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos necessários à habilitação das empresas ao Selo Empresa Amiga da Mulher deve ser apresentada por meio de portfólio próprio da empresa.

Art. 3º O Selo Empresa Amiga da Mulher será atribuído às empresas que cumprirem todas as responsabilidades, em todos os seus quesitos.

Art. 4º A certificação será requerida anualmente, no período de 1º de janeiro a 1º de março, mediante comprovação da observância nos termos do art. 2º desta lei.

Art. 5º A certificação ocorrerá no mês de maio, em data a ser definida anualmente, pelo Poder Executivo, podendo ter participação da Câmara de Vereadores de Campos dos Goytacazes, se for o caso.

Art. 6º O Selo Empresa Amiga da Mulher terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que sejam atendidos, no ato da renovação, os requisitos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Não haverá limite para a renovação bienal da validade do Selo de que trata o caput deste art. 6º, observados os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 7º A empresa certificada poderá utilizar o selo em sua logomarca durante o período de certificação.

§ 1º A comprovação do uso do selo conforme disposto no caput é condição para a sua renovação ou nova concessão.

§ 2º A logomarca pode ser utilizada pela empresa em produtos e material publicitário.

Art. 8º Não será concedido o Selo Empresa Amiga da Mulher às empresas que possuam quaisquer pendências com os órgãos de proteção dos direitos da mulher nas esferas Federal, Estadual e Municipal, ou que possuam sócios administradores condenados por órgão colegiado em crimes sexuais, de violência doméstica e/ou familiar.

Art. 9º Na hipótese de público e notório descumprimento do pacto com as políticas de valorização da mulher e enfrentamento da desigualdade de gênero no ambiente de trabalho, pela empresa com Selo Empresa Amiga da Mulher, garantida a ampla defesa e o contraditório, o seu título será suspenso até comprovada a sua recomposição ao padrão exigível, ou demonstrada a sua isenção de responsabilidade em seu eventual desvio de padrão.

Art.10 O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber e no que entender necessário.

Art.11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.201, de 25 de agosto de 2022.

Institui o dia 25 de novembro como "Dia Laranja", dedicado ao enfrentamento à violência contra mulheres e meninas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de novembro como "DIA LARANJA", dedicado ao enfrentamento à violência contra mulheres e meninas que passará a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º Poderão ser promovidas atividades para conscientização, prevenção, orientação, combate ao abuso e exploração sexual e todos os tipos de violência contra mulheres e meninas, em parceria com comércios, empresas, e instituições dos segmentos públicos, privados e educacionais.

§1º Os comércios, empresas e instituições envolvidas poderão confeccionar e disponibilizar em suas dependências um banner em local visível com os números de telefone da rede de enfrentamento à violência contra mulher no município.

§2º As instituições bancárias, educacionais, jurídicas e Shopping Center, poderão deixar o banner fixo todos os dias de funcionamento, salientando-se que o arquivo padrão com a arte será disponibilizado no site da prefeitura.

Art. 3º Serão selecionados pela Subsecretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres, ou órgão que venha a substituir, os jovens embaixadores que poderão divulgar em suas redes sociais e áreas de atuação a respeito do enfrentamento à violência contra mulher, tanto nas instituições de ensino, quanto nas instituições empresariais que desejarem, sem nenhum ônus para o município.

Parágrafo único. Os referidos embaixadores serão escolhidos pelo perfil e bom desempenho do jovem, principalmente em ações relacionadas ao tema.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.203, de 25 de agosto de 2022.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes o Laço Campista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes, o Laço Campista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.204, de 25 de agosto de 2022.

Altera as Leis Municipais nºs 8.486/2013 e 9.162/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Anexo I, na estrutura da Diretoria Geral, da Lei Municipal nº 8.486/2013, a Função Gratificada de Assessor de Gestão Patrimonial, tipo de cargo FG-2.

Art. 2º - Fica acrescentado ao Anexo I, na estrutura da Diretoria de Aquisições, da Lei Municipal nº 8.486/2013, a Função Gratificada de Assessor de Gerenciamento de Compras, tipo de cargo FG-2.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 8.486/2013, que passa a contar com 31 (trinta e um) cargos de Assessor de Relações Institucionais, tipo de cargo CC-1.

Art. 4º - Fica alterado o tipo de cargo do Chefe de Gabinete de Vereadores, no Anexo II da Lei Municipal nº 8.486/2013, que passa a ser CC-1E, com o valor de R\$ 5.011,05 (cinco mil e onze reais e cinco centavos).

Art. 5º - Ficam alterados os anexos I, III e V, da Lei Municipal nº 9.162/2022, que passam a vigorar com as redações constantes nos anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 6º - A execução da presente lei correrá pela verba própria do Poder Legislativo Municipal, ficando desde já autorizado a realizar as adequações necessárias nas leis orçamentárias pertinentes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

ANEXO I

ANEXO I – QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Grupo Ocupacional	Cargo Anterior (Lei nº 8.688/2015)	Grau de Escolaridade	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial
NM	Assistente Técnico Operacional	Nível Médio	12	30h	R\$ 3.803,63
NM	Técnico Legislativo – Redator de Atas	Nível Médio	01	30h	R\$ 3.803,63
NS	Analista Legislativo – Contador	Nível Superior	02	25h	R\$ 4.116,97
NS	Analista Legislativo – Jornalista	Nível Superior	01	25h	R\$ 4.116,97
NS	Analista Legislativo – Procurador	Nível Superior	02	25h	R\$ 4.116,97

ANEXO II

ANEXO III – TABELA DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

Nível	Base Temporal	Assistente Técnico Operacional	Técnico Legislativo – Redator de Atas	Analista Legislativo – Contador	Analista Legislativo – Jornalista	Analista Legislativo – Procurador
A	0 até 3 anos	R\$3.803,63	R\$3.803,63	R\$4.116,97	R\$4.116,97	R\$4.116,97
B	3 até 5 anos	R\$3.993,81	R\$3.993,81	R\$4.322,82	R\$4.322,82	R\$4.322,82
C	5 até 7 anos	R\$4.153,56	R\$4.153,56	R\$4.495,73	R\$4.495,73	R\$4.495,73
D	7 até 9 anos	R\$4.319,71	R\$4.319,71	R\$4.675,56	R\$4.675,56	R\$4.675,56
E	9 até 11 anos	R\$4.492,49	R\$4.492,49	R\$4.862,58	R\$4.862,58	R\$4.862,58
F	11 até 13 anos	R\$4.678,19	R\$4.678,19	R\$5.057,09	R\$5.057,09	R\$5.057,09
G	13 até 15 anos	R\$4.859,08	R\$4.859,08	R\$5.259,37	R\$5.259,37	R\$5.259,37
H	15 até 17 anos	R\$5.053,45	R\$5.053,45	R\$5.469,74	R\$5.469,74	R\$5.469,74
I	17 até 19 anos	R\$5.255,58	R\$5.255,58	R\$5.688,53	R\$5.688,53	R\$5.688,53
J	19 até 21 anos	R\$5.465,81	R\$5.465,81	R\$5.916,08	R\$5.916,08	R\$5.916,08
K	21 até 23 anos	R\$5.684,44	R\$5.684,44	R\$6.152,72	R\$6.152,72	R\$6.152,72
L	23 até 25 anos	R\$5.911,82	R\$5.911,82	R\$6.398,83	R\$6.398,83	R\$6.398,83
M	25 até 26 anos	R\$6.148,29	R\$6.148,29	R\$6.654,78	R\$6.654,78	R\$6.654,78
N	26 até 28 anos	R\$6.394,22	R\$6.394,22	R\$6.920,97	R\$6.920,97	R\$6.920,97
O	28 até 30 anos	R\$6.649,99	R\$6.649,99	R\$7.197,81	R\$7.197,81	R\$7.197,81
P	32 anos em diante	R\$6.915,99	R\$6.915,99	R\$7.485,72	R\$7.485,72	R\$7.485,72

ANEXO III

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PERMANENTES E EM EXTINÇÃO DA CMCG

Cargo	Atribuições
Auxiliar Legislativo	Prestar serviços auxiliares conforme solicitação da chefia imediata e realizar tarefas burocráticas de pequena complexidade. Além de atender ao público interno e externo e realizar agendamento de serviços, bem como outras tarefas burocráticas compatíveis com o grau de escolaridade do cargo e as características de seu ocupante.
Assistente Legislativo	Executar trabalhos de escrituração simples, entrega de documentos nas dependências da CMCG, bem como em locais externos e executar outras atividades correlatas conforme solicitação da chefia imediata, bem como outras tarefas burocráticas compatíveis com o grau de escolaridade do cargo e as características de seu ocupante.
Técnico Legislativo	Executar trabalhos de administração em geral. Elaborar documentos, ofícios, planilhas, etc. Prestar informações verbais e escritas de interesse da CMCG. Elaborar análise de documentos, relatórios e demonstrativos; redação e digitação de textos relacionados com a administração pública e elaboração de proposições administrativas, bem como outras tarefas burocráticas compatíveis com o grau de escolaridade do cargo e as características de seu ocupante.
Assistente Operacional	Técnico Atuar por solicitação do superior imediato em qualquer setor administrativo da Câmara; executar trabalhos de rotina de secretaria e decorrente das sessões plenárias; receber e encaminhar o público aos setores desejados, receber e distribuir documentos e correspondências nas dependências da Câmara e fora dela, redigir e revisar documentos e expedientes da secretaria; elaborar, organizar, manusear e atualizar informações, fichários e arquivos físicos, magnéticos e virtuais; preparar planilhas e relatórios diversos; classificar e arquivar documentos; zelar pela guarda e conservação de documentos, dos arquivos e acervo documental e bibliográfico; executar serviços de digitação que lhe forem atribuídos; acompanhar e secretariar os trabalhos das comissões quando for solicitado; cuidar da tramitação de processos, fazendo manuseio e encaminhamento dos documentos pertinentes a estes; organizar ementários de leis, resoluções, regulamentos, portarias, requerimentos, indicações e outros que se fizerem necessários aos arquivos da Câmara; atuar nas atividades referentes às sessões plenárias e solenidades oficiais promovidas pela Câmara ou das quais estas participe; atender telefone; receber, armazenar e controlar suprimentos em geral; outras tarefas correlatas; realizar trabalhos para os quais for designado pelo superior imediato.

Técnico Legislativo – Redator de Atas	–	Redigir a ata dos trabalhos legislativos, que conterá, de modo sucinto, os assuntos tratados e deverá ser submetida ao Plenário da Casa.
Analista Contador	Legislativo –	Executar a previsão, programação, aplicação, registros e controle de recursos contábeis e financeiros, desenvolvendo as atividades da área, que envolvam atribuições de orçamento, custos, contabilização, finanças e administração patrimonial, elaborar e analisar balancetes, balanços e demais documentos contábeis, gerando relatórios e pareceres técnicos; efetuar, classificar e codificar do ponto de vista contábil os documentos recebidos, elaborar os lançamentos contábeis, elaborar os lançamentos contábeis, elaborar e manter atualizado o plano de contas do Legislativo, as normas e contábeis e financeiras; acompanhar a execução orçamentária, analisar as projeções de receita e despesa; emitir notas de empenho e de lançamento, classificar e orientar as despesas; administrar a liquidação de despesas e acompanhar os efetuar, gerando relatórios e propostas de racionalização de custos e efetuar pesquisas e estudos aplicáveis em assuntos de interesse do Legislativo, inerentes a sua área de atuação e utilizar ferramentas de informática aplicáveis a sua área de atuação.

Analista Jornalista	Legislativo –	Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet entre outros. Exercer a representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo; promover a propositura de ações e defender os interesses do Poder Legislativo perante qualquer Juízo ou Tribunal, bem como junto às instâncias administrativas dos órgãos da Administração Pública; propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio do Poder Legislativo e demais órgãos da Administração Pública; coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em Mandados de Segurança, impetrado contra ato de autoridades do Poder Legislativo; oficiar, no interesse do Poder Legislativo, perante os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público; promover o exame de ordens e sentenças judiciais e orientar o Presidente da Câmara e a Mesa Diretora e dirigentes dos setores administrativos quanto ao seu exato cumprimento; exercer a consultoria judicial do Poder Legislativo e assessorar juridicamente as demais unidades administrativas do Poder Legislativo e seus respectivos dirigentes; examinar e aprovar previamente as minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo obrigacional, oneroso ou não, qualquer que seja a denominação dada aos mesmos, celebrados pelo Poder Legislativo, inclusive seus aditamentos; zelar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos, portarias e regulamentos existentes no Município, principalmente no que se refere ao controle da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes; atender aos encargos de consultoria e assessoria jurídica do Poder legislativo, providenciando a emissão de pareceres sobre questões jurídicas em processos que versem sobre o interesse da municipalidade, examinando projetos de leis, vetos, decretos e atos normativos em geral; propiciar a unificação de pareceres sobre questões jurídicas e de interpretação sobre as quais haja controvérsia; fixar administrativamente a interpretação da Constituição, das leis, decretos, ajustes, contratos e atos normativos em geral, a ser uniformemente observada pelos órgãos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, propondo a edição de súmulas e enunciados administrativos; requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais; promover estudos e sugerir revisões na legislação municipal; exercer a consultoria e assessoria jurídica da Presidência da Câmara, sua Mesa Diretora e Vereadores; assistir no controle da legalidade dos atos do Poder Legislativo; representar a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara e a sua Mesa Diretora perante os Tribunais de Contas e demais Poderes Públicos; zelar pelo cumprimento das normas jurídicas e das decisões judiciais; adotar as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir; quando necessário, elaborar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte ou interessado o Poder Legislativo Municipal; analisar e elaborar parecer jurídico opinativo, não-vinculativo, quanto à constitucionalidade e legalidade em todas as proposições legislativas; examinar e, quando necessário, elaborar anteprojeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo e minutas de decreto, bem como analisar os projetos de lei do Poder Executivo, com vista à elaboração de parecer jurídico opinativo; emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência ou Mesa Diretora, sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias; elaborar ações constitucionais relativas a leis, decretos e demais atos normativos, a requerimento da autoridade competente; promover as competentes ações judiciais e/ou administrativas para a tutela dos interesses do Poder Legislativo Municipal, assim como a sua habilitação como litisconsorte de quaisquer das partes nessas ações, se necessário for; propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos; participar em conselhos, tribunais administrativos, comitês, comissões e grupos de trabalho em que a instituição tenha assento, ou em que seja convidada ou designada para representar o Poder Legislativo Municipal; representar judicialmente e extrajudicialmente as Comissões Parlamentares instituídas pelo Poder Legislativo Municipal; defender a Mesa e seus integrantes, quando figurarem como autoridades coatoras em ações judiciais; representar o Presidente do Poder Legislativo sobre providências reclamadas e pela aplicação das leis vigentes; proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira; exercer outras atribuições necessárias, nos termos do seu Regimento Interno estabelecido por decreto ou resolução.
Analista Procurador	Legislativo –	Exercer a representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo; promover a propositura de ações e defender os interesses do Poder Legislativo perante qualquer Juízo ou Tribunal, bem como junto às instâncias administrativas dos órgãos da Administração Pública; propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio do Poder Legislativo e demais órgãos da Administração Pública; coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em Mandados de Segurança, impetrado contra ato de autoridades do Poder Legislativo; oficiar, no interesse do Poder Legislativo, perante os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público; promover o exame de ordens e sentenças judiciais e orientar o Presidente da Câmara e a Mesa Diretora e dirigentes dos setores administrativos quanto ao seu exato cumprimento; exercer a consultoria judicial do Poder Legislativo e assessorar juridicamente as demais unidades administrativas do Poder Legislativo e seus respectivos dirigentes; examinar e aprovar previamente as minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo obrigacional, oneroso ou não, qualquer que seja a denominação dada aos mesmos, celebrados pelo Poder Legislativo, inclusive seus aditamentos; zelar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos, portarias e regulamentos existentes no Município, principalmente no que se refere ao controle da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes; atender aos encargos de consultoria e assessoria jurídica do Poder legislativo, providenciando a emissão de pareceres sobre questões jurídicas em processos que versem sobre o interesse da municipalidade, examinando projetos de leis, vetos, decretos e atos normativos em geral; propiciar a unificação de pareceres sobre questões jurídicas e de interpretação sobre as quais haja controvérsia; fixar administrativamente a interpretação da Constituição, das leis, decretos, ajustes, contratos e atos normativos em geral, a ser uniformemente observada pelos órgãos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, propondo a edição de súmulas e enunciados administrativos; requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais; promover estudos e sugerir revisões na legislação municipal; exercer a consultoria e assessoria jurídica da Presidência da Câmara, sua Mesa Diretora e Vereadores; assistir no controle da legalidade dos atos do Poder Legislativo; representar a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara e a sua Mesa Diretora perante os Tribunais de Contas e demais Poderes Públicos; zelar pelo cumprimento das normas jurídicas e das decisões judiciais; adotar as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir; quando necessário, elaborar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte ou interessado o Poder Legislativo Municipal; analisar e elaborar parecer jurídico opinativo, não-vinculativo, quanto à constitucionalidade e legalidade em todas as proposições legislativas; examinar e, quando necessário, elaborar anteprojeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo e minutas de decreto, bem como analisar os projetos de lei do Poder Executivo, com vista à elaboração de parecer jurídico opinativo; emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência ou Mesa Diretora, sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias; elaborar ações constitucionais relativas a leis, decretos e demais atos normativos, a requerimento da autoridade competente; promover as competentes ações judiciais e/ou administrativas para a tutela dos interesses do Poder Legislativo Municipal, assim como a sua habilitação como litisconsorte de quaisquer das partes nessas ações, se necessário for; propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos; participar em conselhos, tribunais administrativos, comitês, comissões e grupos de trabalho em que a instituição tenha assento, ou em que seja convidada ou designada para representar o Poder Legislativo Municipal; representar judicialmente e extrajudicialmente as Comissões Parlamentares instituídas pelo Poder Legislativo Municipal; defender a Mesa e seus integrantes, quando figurarem como autoridades coatoras em ações judiciais; representar o Presidente do Poder Legislativo sobre providências reclamadas e pela aplicação das leis vigentes; proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira; exercer outras atribuições necessárias, nos termos do seu Regimento Interno estabelecido por decreto ou resolução.

DECRETO Nº 457, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.00	3199	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	2.500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.500.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 458, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$426.410,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 426.410,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.36.00	2584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	426.410,14

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-426.410,14

Anulação (-) -426.410,14

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 459, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1922.0000	4.4.90.51.00	2902	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	600.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 600.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 461, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$324.728,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 324.728,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	2557	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	301.819,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.36.00	1582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	22.909,68

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0035.1087.0000	3.3.90.39.00	2672	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	33 033 033	-22.909,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-301.819,29

Anulação (-) -324.728,97

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**PORTARIA Nº 1215/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 024/2019 que designou sem ônus para municipalidade, **Natália Quintela Rocha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto ao **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM**, o cargo de **Secretária Geral**, com vigência a contar de 01/09/2021, em virtude de Processo de Licença sem vencimento nº 2021.204.002054-3-PA (despacho 1012/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -**Portaria nº 1039/2022****Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Alex Fiusa Coelho.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2021.204.002107-5-PA:**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Alex Fiusa Coelho, na condição de companheiro da falecida funcionária Luciana da Silva Telles, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão D, matrícula nº20071, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 09/06/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.****Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.513,45 (dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 09/06/2021, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – Padrão D		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.513,45

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 532/2022

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004756-9-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 533/2022

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

4- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004755-1-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

5- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

6- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 561/2022

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004670-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 534/2022

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004752-P-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 535/2022

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004751-2-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 536/2022

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004750-5-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 564 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **ANA MARIA GOMES REZENDE**, Mat. 12.322, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 08/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 563 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **DENIZE DA CUNHA RANGEL SOUZA E SILVA**, Mat. 12.269, lotada na Procuradoria Geral do Município, admitida em 08/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 567 / 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS E INSTITUI A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 8º, inciso II da Lei Complementar Estadual 63/90 e Deliberação TCE/RJ nº 279/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Tomada de Contas nos termos do inciso III do art. 2º da Deliberação TCE/RJ nº 279/17, visando o reexame do Processo de Tomada de Contas nº 2016.004.000020-1-TC, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário municipal, decorrente do contrato e eventuais termos aditivos firmados, conforme voto proferido no processo TCE/RJ nº 825.102-2/2016;

Art. 2º - Instituir a Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, em cumprimento ao determinado no voto proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, nos autos do processo citado no art. 1º, devendo serem observadas as disposições legais;

Art. 3º - A Comissão de Tomadas de Contas Especial será composta pelos servidores abaixo nominados, sob a Presidência do primeiro, devendo concluir os trabalhos e apresentar relatório no prazo estipulado pelo Tribunal, nos termos da Deliberação nº 279/2017 do TCE/RJ.

- Maciele da Silva Moreira, Assessora Técnica, Mat. 36.327.
- Dominique Borges Queiroz Júlio, Assessora Técnica, Mat. 34.473;
- Wilsinei Gomes de Souza, Técnico em Contabilidade, Mat. 23.877.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.204.003207-7-PA	Giovana Correa Maciel
2021.204.003898-8-PA	Andressa Souza Rangel
2022.099.000246-1-PA	Tatiana Batista Pecly – FMS
2022.099.000329-5-PA	Fabiana Coutinho Salim – FMS
2022.204.001639-3-PA	Luciane Mina
2022.204.001748-P-PA	Silvana Aparecida Boa Morte Batista
2022.204.001762-0-PA	Manoela de Alvarenga Leonardo
2022.204.001775-P-PA	Lia Jane Alves Coutinho Manhães
2022.204.001914-1-PA	Camila Jordam Schwan
2022.204.001959-7-PA	Suellen dos Santos Sant' Ana
2022.204.003835-8-PA	Jociane Barreto de Oliveira
2022.204.004010-1-PA	Rodolfo Rodrigues Pontes

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2018.115.003360-9-PA	Ana Lucia Batista de Siqueira Pereira
2022.204.003531-P-PA	Isabella Almeida Neves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06/09/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2020.115.001949-8-PA	Norma Suely da Silva
2021.204.004995-8-PA	Ioná de Almeida Maravilha Gomes
2022.037.000160-6-PA	Eliandro de Souza Dias – FMS
2022.037.000164-5-PA	José Roberto Campos da Silva – FMS
2022.037.000166-P-PA	Ana do Rosário Nunes de Almeida Sousa – FMS
2022.037.000168-4-PA	Simone da Silva Viana Pereira – FMS
2022.037.000169-1-PA	Milena Campos Barreto Rodrigues – FMS
2022.037.000170-3-PA	Lubia Janete Gomes Silva – FMS
2022.099.000314-1-PA	Rita de Cassia Rangel Marins – FMS
2022.099.000632-0-PA	Cecilia Maria Siqueira Soares – FMS
2022.099.000634-5-PA	Adelson Vieira Jordão – FMS
2022.099.000638-4-PA	Iara Pinto Batista Loesch – FMS
2022.099.000639-1-PA	Lucieny Mendes Machado – FMS
2022.099.000642-8-PA	Glauco Frederico Soares Alves – FMS
2022.099.000649-9-PA	Maria Isabel de Sá Manso – FMS
2022.099.000650-0-PA	Rachel Alves Rebel – FMS
2022.099.000656-4-PA	Christiane Beda de Aquino – FMS
2022.099.000661-5-PA	Sandra Maria Barboza Rios – FMS
2022.099.000662-2-PA	Jane Brito Rebel Gomes – FMS
2022.099.000663-P-PA	Jonizia Helena Sales Fernandes – FMS
2022.099.000666-1-PA	Angela Nunes – FMS
2022.099.000668-6-PA	Simone Maria Faria Costa Tolon – FMS
2022.099.000673-7-PA	Leandro Gomes Braz – FMS
2022.099.000676-9-PA	Roberta Regina Miranda Lopes Ribeiro – FMS
2022.099.000679-0-PA	Marta Valéria Souza Gomes dos Santos – FMS
2022.099.000683-4-PA	Tanymara dos Santos – FMS
2022.204.002847-4-PA	Valdineia Ribeiro Maciel
2022.204.003082-1-PA	Marluce de Almeida Maciel
2022.204.003231-5-PA	Sonia Cristina Gomes Soares
2022.204.003426-2-PA	Erika Leandra Velasco Souza Terra
2022.204.003579-9-PA	Ronold Viana Griem
2022.204.003827-5-PA	Simone Fraga Ribeiro
2022.204.004242-0-PA	Simone Bento

2022.204.004365-3-PA	Maria das Graças Silva Ferreira Fazenaro
2022.204.004430-1-PA	Vanessa Vasconcelos Lopes
2022.204.004434-0-PA	Carlos Arthur Coelho Senra
2022.204.004441-6-PA	Tania Lucia Rangel Fonte
2022.204.004448-7-PA	Albertina da Silva Tavares
2022.204.004543-7-PA	Marta Andrea de Souza Rodrigues
2022.204.004545-1-PA	Sônia Ferreira Henriques Americo
2022.204.004573-9-PA	Daniela Balduino de Souza Vieira
2022.204.004658-7-PA	Geselly Cordeiro Gomes Viana

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 06/09/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 152/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Mariana Andrade Corrêa de Brito, matrícula nº 41.099**, Coordenadora da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 258/2022 - Processo nº 2021.129.000072-1-PR. Objeto: aquisição de material de expediente para estruturação das instituições APAE, Asilo do Carmo, Monsenhor Severino, São José Operário e ONG Viver Feliz.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 153/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Mariana Andrade Corrêa de Brito, matrícula nº 41.099**, Coordenadora da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0256/2022 - Processo nº 2021.129.000071-4-PR. Objeto: aquisição de material elétrico, para estruturação das instituições APAE, APOE, Monsenhor Severino, São José Operário e ONG Viver Feliz.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 157/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Mariana Andrade Corrêa de Brito, matrícula nº 41.099**, Coordenadora da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0259/2022 - Processo nº 2021.129.000072-1-PR. Objeto: aquisição de material de expediente, para estruturação das instituições APAE, Asilo do Carmo, Monsenhor Severino, São José Operário e ONG Viver Feliz.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 158/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Kamila Oliveira Barreto**, matrícula nº 40.466, Supervisor do Cadastro Único, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0081/2022 - Processo nº 2021.021.000127-6-PR. Objeto: aquisição de caixas de papel A4, para atender a demanda do programa Bolsa Família (PBF) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002/2018, como forma de custeio em conformidade com a Resolução SES nº 2.726 de 11 de maio de 2022, que institui o Componente Regional do Interior - PAH/RI do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS - PAHI e fixa suas diretrizes, para o ano de 2022, conforme especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO da Cláusula Primeira, tem como objetivo a qualificação da Unidade Hospitalar, visando o aprimoramento da atenção hospitalar aos usuários do SUS no atendimento Regional de média e alta complexidade e fortalecimento do Estabelecimento de Saúde para desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, abrangendo os hospitais de referência Regional, públicos municipais e privados filantrópicos com instrumento de contratualização em vigor, e deverá ser transferido em parcelas, com base na classificação e cronograma de desembolso do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Termo Aditivo deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução SES nº 2.726 de 11 de maio de 2022, com definição das regras para aplicação do recurso.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mecanismo de repasse deste Termo Aditivo à Unidade Hospitalar que integra o Componente de Apoio aos Hospitais Regionais do Interior - PAH/RI, teve como critério de aplicação para a classificação hospitalar os dados correspondentes ao período de janeiro/2019 a dezembro/2021. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 3.960.000,00 (Três milhões novecentos e sessenta mil reais), e a transferência financeira será feita em parcelas, com base na classificação e cronograma de desembolso da Secretaria Estadual de Saúde, e conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO MODALIDADE FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SES Nº 2.726/2022 - PAHI/REGIONAL		
PERÍODO CONTEMPLADO	UNIDADE HOSPITALAR	VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO
JANEIRO/2022 A MAIO/2022	FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM	R\$ 1.650.000,00
JUNHO/2022 DEZEMBRO/2022	A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM	** R\$ 2.310.000,00
TOTAL A SER REPASSADO A INSTITUIÇÃO:		R\$ 3.960.000,00*

*O valor total do recurso teve como base: 1. A Portaria SAS/MS nº 706, de 20.07.2012, que altera a Tabela de Tipos de Estabelecimentos/Unidade do SCNES com os respectivos códigos, descrições e conceitos; 2. http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/cnes/tipo_estabelecimento.htm, com informações sobre os tipos de estabelecimentos de saúde; 3. Dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES 2022; 4. Dados de Produção SIH janeiro/2019 a dezembro/2021.

** Tanto o período contemplado remanescente quanto o valor pendente de repasse, obedecerão a transferência financeira com base na classificação e cronograma de desembolso do Estado, nos termos artigo 4º, da Resolução SES nº 2.726/2022.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos transferidos, objeto deste Termo Aditivo, terão como vigência de execução os anos de 2022 e 2023, em observância ao art.13, da Resolução SES Nº 2.726/2022.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/05/2022.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 002/2018, para a realização da 1ª Etapa do **MUTIRÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS**, visando promover assistência pública de qualidade e o bem estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, e em conformidade com a Portaria nº 3.968, de 28 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A realização do **MUTIRÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS**, previsto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da Cláusula Primeira a que se refere este Termo Aditivo, se refere aos procedimentos previstos em tabela anexa.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global previsto para este Termo Aditivo é de **R\$ 1.801.066,12 (um milhão oitocentos e um mil sessenta e seis reais e doze centavos)**, a ser repassado pelo período coberto por este Termo Aditivo, em decorrência do cumprimento das metas pactuadas e, conforme especificado abaixo e em tabela anexa:

FINANCIAMENTO	DETALHAMENTO	VALOR MENSAL (ESTIMADO)	VALOR TOTAL DO CONTRATO
*PRÉ-FIXADO	BLOCO 02 – AMBULATÓRIO DE CIRURGIA E TRAUMATO-ORTOPEDIA	R\$ 83.099,50	R\$ 581.696,50
PÓS - FIXADO	BLOCO 01 – CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 174.195,66	R\$1.219.369,62
	BLOCO 02 – AMBULATÓRIO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	R\$ 83.099,50	R\$ 581.696,50
TOTAL			R\$ 1.801.066,12

*O financiamento pré-fixado, previsto no **BLOCO 02** - Ambulatório de Cirurgia e Traumatologia-Ortopedia, refere-se ao teto MAC já pactuado, mantendo-se inalterado nos termos do Contrato Administrativo Principal.

DA REGULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos objeto deste Termo Aditivo, deverão ficar disponíveis para a Central Municipal de Regulação, em sua totalidade, garantindo a execução da fila já existente nos sistemas de regulação e na Instituição.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018, vigorará pelo período de **07 (sete) meses, compreendendo o período de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro 2022**, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os primeiros 15 (quinze) dias de vigência deste Termo Aditivo serão destinados a realização de Consultas iniciais de Triagem, e o quantitativo previsto no ANEXO I, parte integrante do presente Instrumento, deverá ser disponibilizado no decorrer dos meses, dentro do período de vigência do presente Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/06/2022.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, como forma de custeio em conformidade com a Resolução SES nº 2.726 de 11 de maio de 2022, que institui o Componente Regional do Interior - PAH/RI do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS - PAHI e fixa suas diretrizes, para o ano de 2022, conforme especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO da Cláusula Primeira, tem como objetivo a qualificação da Unidade Hospitalar, visando o aprimoramento da atenção hospitalar aos usuários do SUS no atendimento Regional de média e alta complexidade e fortalecimento do Estabelecimento de Saúde para desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, abrangendo os hospitais de referência Regional, públicos municipais e privados filantrópicos com instrumento de contratualização em vigor, e deverá ser transferido em parcelas, com base na classificação e cronograma de desembolso do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Termo Aditivo deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução SES nº 2.726 de 11 de maio de 2022, com definição das regras para aplicação do recurso.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O mecanismo de repasse deste Termo Aditivo à Unidade Hospitalar que integra o Componente de Apoio aos Hospitais Regionais do Interior - PAHI/RI, teve como critério de aplicação para a classificação hospitalar os dados correspondentes ao período de janeiro/2019 a dezembro/2021. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 5.040.000,00 (Cinco milhões e quarenta mil reais), e a **transferência financeira será feita em parcelas**, com base na classificação e cronograma de desembolso da Secretaria Estadual de Saúde, e conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO MODALIDADE FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SES Nº 2.726/2022 - PAHI/REGIONAL		
PERÍODO CONTEMPLADO	UNIDADE HOSPITALAR	VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO
JANEIRO/2022 A MAIO/2022	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS	R\$ 2.100.000,00
JUNHO/2022 A DEZEMBRO/2022	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS	** R\$ 2.940.000,00
TOTAL A SER REPASSADO A INSTITUIÇÃO:		R\$ 5.040.000,00*

*O valor total do recurso teve como base: 1. A Portaria SAS/MS nº 706, de 20.07.2012, que altera a Tabela de Tipos de Estabelecimentos/Unidade do SCNES com os respectivos códigos, descrições e conceitos; 2. http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/cnes/tipo_estabelecimento.htm, com informações sobre os tipos de estabelecimentos de saúde; 3. Dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES 2022; 4. Dados de Produção SIH janeiro/2019 a dezembro/2021.

** Tanto o período contemplado remanescente quanto o valor pendente de repasse, obedecerão a transferência financeira com base na **classificação e cronograma de desembolso do Estado**, nos termos artigo 4º, da Resolução SES nº 2.726/2022.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos transferidos, objeto deste Termo Aditivo, terão como vigência de execução os anos de 2022 e 2023, em observância ao art.13, da Resolução SES Nº 2.726/2022.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/05/2022

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 007/2018, para a realização da 1ª Etapa do MUTIRÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, visando promover assistência pública de qualidade e o bem estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, e em conformidade com a Portaria nº 3.968, de 28 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A realização do MUTIRÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da Cláusula Primeira a que se refere este Termo Aditivo, se refere aos procedimentos previstos em tabela anexa.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor global previsto para este Termo Aditivo é de R\$ 1.801.066,12 (um milhão oitocentos e um mil sessenta e seis reais e doze centavos), a ser repassado pelo período coberto por este Termo Aditivo, em decorrência do cumprimento das metas pactuadas e, **conforme especificado abaixo e em tabela anexa**:

FINANCIAMENTO	DETALHAMENTO	VALOR MENSAL (ESTIMADO)	VALOR TOTAL DO CONTRATO
*PRÉ-FIXADO	BLOCO 02 - AMBULATÓRIO DE CIRURGIA E TRAUMATO-ORTOPEDIA	R\$ 83.099,50	R\$ 581.696,50
PÓS-FIXADO	BLOCO 01 - CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 174.195,66	R\$1.219.369,62
	BLOCO 02 - AMBULATÓRIO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	R\$ 83.099,50	R\$ 581.696,50
TOTAL			R\$ 1.801.066,12

*O financiamento pré-fixado, previsto no **BLOCO 02** - Ambulatório de Cirurgia e Traumatologia-Ortopedia, refere-se ao teto MAC já pactuado, mantendo-se inalterado nos termos do Contrato Administrativo Principal.

DA REGULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos objeto deste Termo Aditivo, deverão ficar disponíveis para a Central Municipal de Regulação, em sua totalidade, garantindo a execução da fila já existente nos sistemas de regulação e na Instituição.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018, vigorará pelo período de **07 (sete) meses, compreendendo o período de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro 2022**, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os primeiros 15 (quinze) dias de vigência deste Termo Aditivo serão destinados a realização de Consultas iniciais de Triagem, e o quantitativo previsto no ANEXO I, parte integrante do presente Instrumento, deverá ser disponibilizado no decorrer dos meses, dentro do período de vigência do presente Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/06/2022.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUADRAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2018, como forma de custeio em conformidade com a Resolução SES nº 2.726 de 11 de maio de 2022, que institui o Componente Regional do Interior - PAHI/RI do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS - PAHI e fixa suas diretrizes, para o ano de 2022, **conforme especificações do parágrafo seguinte**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO da Cláusula Primeira, tem como objetivo a qualificação da Unidade Hospitalar, visando o aprimoramento da atenção hospitalar aos usuários do SUS no atendimento Regional de média e alta complexidade e fortalecimento do Estabelecimento de Saúde para desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, abrangendo os hospitais de referência Regional, públicos municipais e privados filantrópicos com instrumento de contratualização em vigor, e **deverá ser transferido em parcelas, com base na classificação e cronograma de desembolso do Estado**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Termo Aditivo deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução SES nº 2.726 de 11 de maio de 2022, com definição das regras para aplicação do recurso.

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O mecanismo de repasse deste Termo Aditivo à Unidade Hospitalar que integra o Componente de Apoio aos Hospitais Regionais do Interior - PAHI/RI, teve como critério de aplicação para a classificação hospitalar os dados correspondentes ao período de janeiro/2019 a dezembro/2021. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 5.040.000,00 (Cinco milhões e quarenta mil reais), e a **transferência financeira será feita em parcelas**, com base na classificação e cronograma de desembolso da Secretaria Estadual de Saúde, e conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO MODALIDADE FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SES Nº 2.726/2022 - PAHI/REGIONAL		
PERÍODO CONTEMPLADO	UNIDADE HOSPITALAR	VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO
JANEIRO/2022 A MAIO/2022	HOSPITAL PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS	R\$ 2.100.000,00
JUNHO/2022 A DEZEMBRO/2022	HOSPITAL PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS	** R\$ 2.940.000,00
TOTAL A SER REPASSADO A INSTITUIÇÃO:		R\$ 5.040.000,00*

*O valor total do recurso teve como base: 1. A Portaria SAS/MS nº 706, de 20.07.2012, que altera a Tabela de Tipos de Estabelecimentos/Unidade do SCNES com os respectivos códigos, descrições e conceitos; 2. http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/cnes/tipo_estabelecimento.htm, com informações sobre os tipos de estabelecimentos de saúde; 3. Dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES 2022; 4. Dados de Produção SIH janeiro/2019 a dezembro/2021.

** Tanto o período contemplado remanescente quanto o valor pendente de repasse, obedecerão a transferência financeira com base na **classificação e cronograma de desembolso do Estado**, nos termos artigo 4º, da Resolução SES nº 2.726/2022

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos transferidos, objeto deste Termo Aditivo, terão como vigência de execução os anos de 2022 e 2023, em observância ao art.13, da Resolução SES Nº 2.726/2022.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/05/2022.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.0002609-9-PA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ENTIDADE EMPRESARIAL ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS - CNES nº 6470661 - CNPJ nº 07.694.716/0001-85

DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 005/2018, para a realização da 2ª Etapa do MUTIRÃO DA SAÚDE - EXAMES DE IMAGEM DE ALTA COMPLEXIDADE, visando promover assistência pública de qualidade e o bem estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, e em conformidade com a Portaria nº 1.391, de 25 de junho de 2021.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor global previsto para este Termo Aditivo é de R\$ 852.760,42 (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), a ser repassado pelo período coberto pelo presente Termo Aditivo, em decorrência dos relatórios de produção apresentados e, **conforme especificado**.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
MUTIRÃO DA SAÚDE - EXAMES DE IMAGEM DE ALTA COMPLEXIDADE*	QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS 3 (TRÊS) MESES	PARCELAS		
		1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
		COMPETÊNCIA		
		(ABRIL/2022)	(MAIO/2022)	(JUNHO/2022)
PREVISÃO DE PAGAMENTO				
		(MAIO/2022)	(JUNHO/2022)	(JULHO/2022)
Procedimentos de Ressonância Magnética	1.460	R\$ 284.253,47	R\$ 284.253,47	R\$ 284.253,47
Procedimentos de Tomografia Computadorizada	1.375			
TOTAL DE RECURSO NOS 3 (TRÊS) MESES**:				R\$ 852.760,42

*O total do recurso previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da Cláusula Quarta deste Termo Aditivo, teve como base de cálculo o valor médio dos procedimentos da planilha em anexo, multiplicado pelo quantitativo total de procedimentos previstos para este MUTIRÃO, que levou em conta a demanda reprimida existente no Município.

** O valor total previsto para este Termo Aditivo, dividiu-se em: 60% destinado às metas quantitativas e 40% destinado às metas qualitativas.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018, vigorará pelo período de 03 (três) meses, compreendendo abril/2022, maio/2022 e junho/2022, em sua totalidade, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/05/2022

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUADRAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2018, observando os critérios da Resolução SES nº 2.566 de 21 de dezembro de 2021, cujo objetivo é qualificar a atenção à saúde e ampliar o acesso às ações e serviços de saúde, com a finalidade de possibilitar a atenção integral e promover a continuidade do cuidado aos usuários do SUS conforme especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula, refere-se ao custeio e implantação do **CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE ARBOVIROSES E PÓS-COVID-19**, abrangendo toda a infraestrutura correlata, com objetivo de acolher, avaliar, identificar e melhor atender os pacientes, proporcionando acesso aos serviços já contratualizados como serviços laboratoriais, serviços de imagem, e ainda apoio técnico da equipe existente dentro da Instituição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE ARBOVIROSES E PÓS-COVID-19** conta com 08 (oito) consultórios, 2 (duas) salas de espera, 2 (duas) salas de enfermagem, 1 (uma) sala de hidratação, com equipe multidisciplinar contando com médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos que tem por objetivo promover assistência pública de qualidade, visando o bem estar social e igualitário os pacientes que necessitam de atendimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O **CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE ARBOVIROSES E PÓS-COVID-19** conta ainda com um total de 2.000 (duas mil) sessões de atendimentos fisioterapêuticos, em pacientes com transtornos respiratórios com complicações sistêmicas PÓS-COVID-19 (03020400-13).

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente Termo Aditivo representa o montante de R\$ 2.194.406,84 (dois milhões cento e noventa e quatro mil quatrocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 2 (duas) etapas, sendo a primeira etapa em parcela única no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e a segunda etapa em parcelas fixas mensais no valor de R\$ 158.582,44 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), pelo período de 11 (onze) meses, a ser repassado, **conforme especificado abaixo**:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ETAPAS	COMPETÊNCIA	VALOR DO REPASSE
1ª Parcela Única*	MARÇO/2022	R\$ 450.000,00
2ª Fixas e Mensais**	ABRIL/2022 A FEVEREIRO/2023	R\$ 158.582,44
VALOR GLOBAL A SER REPASSADO A INSTITUIÇÃO		R\$ 2.194.406,84

*o repasse da 1ª etapa, em parcela única no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), refere-se ao custeio de revitalização do **CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE ARBOVIROSES E PÓS-COVID-19**, iniciado em agosto/2021, possibilitando o retorno do atendimento de arboviroses e a implantação dos atendimentos a pacientes PÓS-COVID-19.

** o repasse da 2ª etapa, em parcelas fixas e mensais, refere-se à redefinição do recurso disponibilizado para o centro de referência da dengue, no documento descritivo Anexo II, (Procedimentos Administrativos integralmente custeados pelo Município), do Contrato Administrativo nº 006.2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso a ser disponibilizado para Instituição, dividiu-se em 2 etapas. Sendo a 1ª etapa, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em parcela única, englobando a revitalização do Centro de Referência da Dengue, compreendendo os meses de agosto/2021 a março/2022 (recursos pendentes de repasse à Instituição referentes ao CRD). A 2ª etapa, no valor de R\$ 158.582,44 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em parcelas fixas e mensais, compreendendo os meses de abril/2022 a fevereiro/2023, referentes a revitalização do CRD e a implementação dos atendimentos PÓS-COVID-19, passando a titular-se **CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE ARBOVIROSES E PÓS-COVID-19**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A 2ª etapa do presente Termo Aditivo, integra toda infraestrutura (implementação, manutenção e conservação), equipe multidisciplinar (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos), sessões de atendimento fisioterapêuticos em pacientes com transtornos respiratórios com complicações sistêmicas PÓS-COVID-19, e será atrelado ao cumprimento de metas qualitativas e quantitativas pela Instituição, **conforme especificado abaixo**:

INDICADORES/METAS*			
META	OBJETO	PERCENTUAL	VALOR
QUALITATIVA	Obras, Reforma, Infraestrutura e Readequação	60%	R\$ 1.316.644,10
QUANTITATIVA	Média de produção prevista para o atendimento do serviço, baseado no histórico do índice das duas doenças de tratamento COVID-19 e Arboviroses	40%	R\$ 877.762,74
	2.000 - sessões fisioterapia respiratória		

*O não cumprimento pelo contratualizado das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas neste instrumento, poderá implicar na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de março/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração pública, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/05/2022.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2018, como forma de custeio em conformidade com a Resolução SES nº 2.726 de 11 de maio de 2022, que institui o Componente Regional do Interior - PAH/RI do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS - PAHI e fixa suas diretrizes, para o ano de 2022, **conforme especificações do parágrafo seguinte**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO da Cláusula Primeira, tem como objetivo a qualificação da Unidade Hospitalar, visando o aprimoramento da atenção hospitalar aos usuários do SUS no atendimento Regional de média e alta complexidade e fortalecimento do Estabelecimento de Saúde para desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, abrangendo os hospitais de referência Regional, públicos municipais e privados filantrópicos com instrumento de contratualização em vigor, e **deverá ser transferido em parcelas, com base na classificação e cronograma de desembolso do Estado**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Termo Aditivo deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução SES nº 2.726 de 11 de maio de 2022, com definição das regras para aplicação do recurso.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mecanismo de repasse deste Termo Aditivo à Unidade Hospitalar que integra o Componente de Apoio aos Hospitais Regionais do Interior - PAH/RI, teve como critério de aplicação para a classificação hospitalar os dados correspondentes ao período de janeiro/2019 a dezembro/2021. O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 3.960.000,00 (Três milhões novecentos e sessenta mil reais)**, e a **transferência financeira será feita em parcelas, com base na classificação e cronograma de desembolso da Secretaria Estadual de Saúde**, e conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO MODALIDADE FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SES Nº 2.726/2022 - PAHI/REGIONAL		
PERÍODO CONTEMPLADO	UNIDADE HOSPITALAR	VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO
JANEIRO/2022 MAIO/2022	A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	R\$ 1.650.000,00
JUNHO/2022 DEZEMBRO/2022	A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	** R\$ 2.310.000,00
TOTAL A SER REPASSADO A INSTITUIÇÃO:		R\$ 3.960.000,00*

*O valor total do recurso teve como base: 1. A Portaria SAS/MS nº 706, de 20.07.2012, que altera a Tabela de Tipos de Estabelecimentos/Unidade do SCNES com os respectivos códigos, descrições e conceitos; 2. http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/cnes/tipo_estabelecimento.htm, com informações sobre os tipos de estabelecimentos de saúde; 3. Dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES 2022; 4. Dados de Produção SIH janeiro/2019 a dezembro/2021.

** Tanto o período contemplado remanescente quanto o valor pendente de repasse, obedecerão a transferência financeira com base na classificação e cronograma de desembolso do Estado, nos termos artigo 4º, da Resolução SES nº 2.726/2022.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos transferidos, objeto deste Termo Aditivo, terão como vigência de execução os anos de 2022 e 2023, em observância ao **art.13, da Resolução SES Nº 2.726/2022**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/05/2022.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUADRAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 006/2018, para a realização da 1ª Etapa do MUTIRÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, visando promover assistência pública de qualidade e o bem estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, e em conformidade com a Portaria nº 3.968, de 28 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A realização do MUTIRÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da Cláusula Primeira a que se refere este Termo Aditivo, se refere aos procedimentos previstos em tabela anexa.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global previsto para este Termo Aditivo é de R\$ 1.801.066,12 (um milhão oitocentos e um mil sessenta e seis reais e doze centavos), a ser repassado pelo período coberto por este Termo Aditivo, em decorrência do cumprimento das metas pactuadas e, **conforme especificado abaixo e em tabela anexa:**

FINANCIAMENTO	DETALHAMENTO	VALOR MENSAL (ESTIMADO)	VALOR TOTAL DO CONTRATO
*PRÉ-FIXADO	BLOCO 02 - AMBULATÓRIO DE CIRURGIA E TRAUMATO-ORTOPEDIA	R\$ 83.099,50	R\$ 581.696,50
PÓS-FIXADO	BLOCO 01 - CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 174.195,66	R\$1.219.369,62
	BLOCO 02 - AMBULATÓRIO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	R\$ 83.099,50	R\$ 581.696,50
TOTAL			R\$ 1.801.066,12

*O financiamento pré-fixado, previsto no **BLOCO 02** - Ambulatório de Cirurgia e Traumatologia-Ortopedia, refere-se ao teto MAC já pactuado, mantendo-se inalterado nos termos do Contrato Administrativo Principal.

DA REGULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos objeto deste Termo Aditivo, deverão ficar disponíveis para a Central Municipal de Regulação, em sua totalidade, garantindo a execução da fila já existente nos sistemas de regulação e na Instituição.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018, vigorará pelo período de **07 (sete) meses, compreendendo o período de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro 2022**, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os primeiros 15 (quinze) dias de vigência deste Termo Aditivo serão destinados a realização de Consultas iniciais de Triagem, e o quantitativo previsto no ANEXO I, parte integrante do presente Instrumento, deverá ser disponibilizado no decorrer dos meses, dentro do período de vigência do presente Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Processo nº 2021.045.000123-4-PR
Adesão a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 008/2020 da SMEC de São João da Barra – RJ.
Contrato nº 085/2021
Empresa Contratada: **MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**.
CNPJ: 04.617.631/0001-05
Objeto: O presente termo tem por objeto o acréscimo no quantitativo do objeto no percentual de 21,62% (vinte e um vírgula sessenta e dois por cento) e prorrogação de prazo por mais 12 meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão com fornecimento de insumos, exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 172.751,64 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 10/08/2022.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Parecer nº 171.009/2022

PROCESSO nº 2022.208.000118-7-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo E Nova Agência & Projetos Eireli.

REFERENTE: Contratação de show do cantor Apollo no dia 10 de Setembro de 2022 – às 19 horas para a programação da FEPE 2022, na Fundação Rural de Campos, com fundamento no artigo 25, inciso III, DA Lei nº8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Data: 10/09/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 31 de Agosto de 2022.

FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Parecer nº 171.010/2022

PROCESSO nº 2022.208.000120-6-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo E Nova Agência & Projetos Eireli

REFERENTE: Contratação de show do cantor Apollo no dia 10 de Setembro de 2022 – às 19 horas para a programação da FEPE 2022, na Fundação Rural de Campos, com fundamento no artigo 25, inciso III, DA Lei nº8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Data: 10/09/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 31 de Agosto de 2022.

FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Parecer nº 172.006/2022

PROCESSO nº 2022.208.000125-2-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo E Rasec Soluções Eireli.

REFERENTE: Contratação de show do cantor Marcelo Benjamin no dia 01 de Setembro de 2022 – às 20 horas para a programação do Chocolate da COESA, na Câmara dos Dirigentes Lojistas, com fundamento no artigo 25, inciso III, DA Lei nº8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$2.000,00 (dois mil reais)
Data: 01/09/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 01 de Setembro de 2022.

FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Parecer nº 167.015/2022

PROCESSO nº 2022.208.000117-P-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo E G4 Comercio e Serviços Eireli-ME.

REFERENTE: Contratação de show da Banda Segredo de Estado no dia 02 de Setembro de 2022 – às 20 horas para a programação do Festival de Petiscos de Farol, na Praia de Farol de São Thomé, com fundamento no artigo 25, inciso III, DA Lei nº 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
Data: 02/09/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 25 de Agosto de 2022.

FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0275/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000126-3-PR
ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2021
CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS S. A.
CNPJ/MF sob o nº 59.128.553/0018-15

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034A/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 021/2021 DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), PARA "AQUISIÇÃO DE INSUMOS BETUMINOSOS PARA COMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ".

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600.215,61 (Quarenta e cinco milhões, seiscentos mil, duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os respectivos pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições de serviços efetivamente realizados no período. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 09 (nove) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de agosto de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 40.774

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Comissão de Tomada de Contas Especial - Portaria nº 33/2022 -
Processo nº 2022.205.000002-5-TC

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída no âmbito desta Secretaria, através da Portaria nº 33/2022, publicada no Diário Oficial, em 04 de março do corrente ano, vem, pelo presente, NOTIFICAR o sr. **Ronaldo Alberto Gomes da Paixão** para que se manifeste, no prazo de 07 (sete) dias úteis, sobre os fatos consubstanciados no Processo TCE/RJ nº 209.105-3/09 e, ainda, sobre o Relatório de Auditoria Interna da Fundação Municipal de Esportes, lavrado em 15/12/2021.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos podem ser sanados por meio do telefone (22) 98131.0074 e através do e-mail asjur.seduct@edu.campos.rj.gov.br

Danielo Miranda Corrêa Freitas
Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 12/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 8.419/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a escala de plantões dos Conselhos Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes, listada abaixo, que se refere ao mês de **setembro do corrente ano**, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2022.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Matrícula nº 40.798

CONSELHO TUTELAR I	
TELEFONE: (22) 98829-4368	
ENDEREÇO: Rua Itaperuna, n.º 293, Parque Guarus	
ABRANGÊNCIA: Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Conselheiro Josino, Espírito Santinho, Faisca, Fundão, Girô Faisca, Guandu, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Mututu, Morro do Coco, Murumdu, Mutuca, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guarus, Aldeia, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebre, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Matheus, Vera Cruz e Visconde de Ururai.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/09	Roberta dos Santos de Azevedo Ribeiro, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Dianini Moura Ribeiro
02/09	Gustavo Paes Menezes, Roberta dos Santos de Azevedo Ribeiro e Lídia Cunha da Silva
03/09	Sábado / Feriado (Plantão Alcançável)
04/09	Domingo (Plantão Alcançável)
05/09	Lídia Cunha da Silva, Dianini Moura Ribeiro e Gustavo Paes Menezes
06/09	Lídia Cunha da Silva, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Roberta dos Santos de Azevedo Ribeiro
07/09	Feriado (Plantão Alcançável)
08/09	Roberta dos Santos de Azevedo Ribeiro, Fabiana Rocha Sobrinho e Dianini Moura Ribeiro
09/09	Gustavo Paes Menezes, Roberta dos Santos de Azevedo Ribeiro e Lídia Cunha da Silva
10/09	Sábado (Plantão Alcançável)
11/09	Domingo (Plantão Alcançável)
12/09	Lídia Cunha da Silva, Dianini Moura Ribeiro e Gustavo Paes Menezes
13/09	Lídia Cunha da Silva, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Roberta dos Santos de Azevedo Ribeiro
14/09	Dianini Moura Ribeiro, Gustavo Paes Menezes e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
15/09	Roberta dos Santos de Azevedo Ribeiro, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Dianini Moura Ribeiro
16/09	Gustavo Paes Menezes, Roberta dos Santos de Azevedo Ribeiro e Lídia Cunha da Silva
17/09	Sábado (Plantão Alcançável)
18/09	Domingo (Plantão Alcançável)
19/09	Lídia Cunha da Silva, Dianini Moura Ribeiro e Gustavo Paes Menezes
20/09	Lídia Cunha da Silva, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Roberta dos Santos de Azevedo Ribeiro
21/09	Dianini Moura Ribeiro, Gustavo Paes Menezes e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
22/09	Roberta dos Santos de Azevedo Ribeiro, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Dianini Moura Ribeiro
23/09	Gustavo Paes Menezes, Roberta dos Santos de Azevedo Ribeiro e Lídia Cunha da Silva
24/09	Sábado (Plantão Alcançável)
25/09	Domingo (Plantão Alcançável)
26/09	Lídia Cunha da Silva, Dianini Moura Ribeiro e Gustavo Paes Menezes
27/09	Lídia Cunha da Silva, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Roberta dos Santos de Azevedo Ribeiro
28/09	Dianini Moura Ribeiro, Gustavo Paes Menezes e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
29/09	Roberta dos Santos de Azevedo Ribeiro, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Dianini Moura Ribeiro
30/09	Gustavo Paes Menezes, Roberta dos Santos de Azevedo Ribeiro e Lídia Cunha da Silva

CONSELHO TUTELAR II	
TELEFONE: (22) 98826-4225	
ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamêgo, n.º 406, Parque Vicente Dias.	
ABRANGÊNCIA: Abadia, Amendoeira, Arraial, Balança Rangel, Bariri, Brejo Grande, Calabouço, Campelo, Codin, Custodópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigário, Mundéus, Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwigens, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/09	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Kamille Moreira Barros Luna
02/09	Kamille Moreira Barros Luna, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
03/09	Sábado (Plantão Alcançável)
04/09	Domingo (Plantão Alcançável)
05/09	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
06/09	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Barros Luna e Aline da Rocha Dias
07/09	Feriado (Plantão Alcançável)
08/09	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Kamille Moreira Barros Luna
09/09	Kamille Moreira Barros Luna, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
10/09	Sábado (Plantão Alcançável)
11/09	Domingo (Plantão Alcançável)
12/09	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
13/09	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Barros Luna e Aline da Rocha Dias
14/09	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
15/09	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Kamille Moreira Barros Luna
16/09	Kamille Moreira Barros Luna, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
17/09	Sábado (Plantão Alcançável)
18/09	Domingo (Plantão Alcançável)
19/09	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
20/09	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Barros Luna e Aline da Rocha Dias
21/09	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
22/09	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Kamille Moreira Barros Luna
23/09	Kamille Moreira Barros Luna, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
24/09	Sábado (Plantão Alcançável)

25/09	Domingo (Plantão Alcançável)
26/09	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
27/09	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Barros Luna e Aline da Rocha Dias
28/09	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
29/09	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Kamille Moreira Barros Luna
30/09	Kamille Moreira Barros Luna, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva

CONSELHO TUTELAR III	
TELEFONE: (22) 98826-4221	
ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
ABRANGÊNCIA: Baleeira, Caju, Caxeta, Coroa, Deserto (Rio Preto), Dolores de Macabu, Guriri, Ibitioca, Imbé, Ipiranga, Itererê, Lagoa de Cima, Linha do Rio, Macuco (Dores de Macabu), Margem da Linha, Mato Escuro (Dores de Macabu), Morangaba, Morro Grande, Nova Brasília, Pecuária, Pedra Negra, Pernambuco, Planície, Ponta da Lama, Quiombo, Relo (Dores de Macabu), Rio Preto, Santa Cruz, Sentinela do Imbé, Serrinha, Tapera, Ururai, Veiga, Viana e os Parques Corrientes, Esplanada, Julião Nogueira, Leopoldina, Oriente e Rodoviário (Campos-Rio).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/09	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
02/09	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Bruna Gomes Zaccaro e Carolina Patrão Boeschstein
03/09	Sábado (Plantão Alcançável)
04/09	Domingo (Plantão Alcançável)
05/09	Geovana Oliveira Almeida, Carolina Patrão Boeschstein e Bruna Gomes Zaccaro
06/09	Bruna Gomes Zaccaro, Carolina Patrão Boeschstein e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
07/09	Feriado (Plantão Alcançável)
08/09	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
09/09	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Bruna Gomes Zaccaro e Carolina Patrão Boeschstein
10/09	Sábado (Plantão Alcançável)
11/09	Domingo (Plantão Alcançável)
12/09	Geovana Oliveira Almeida, Carolina Patrão Boeschstein e Bruna Gomes Zaccaro
13/09	Bruna Gomes Zaccaro, Carolina Patrão Boeschstein e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
14/09	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida
15/09	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
16/09	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Bruna Gomes Zaccaro e Carolina Patrão Boeschstein
17/09	Sábado (Plantão Alcançável)
18/09	Domingo (Plantão Alcançável)
19/09	Geovana Oliveira Almeida, Carolina Patrão Boeschstein e Bruna Gomes Zaccaro
20/09	Bruna Gomes Zaccaro, Carolina Patrão Boeschstein e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
21/09	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida
22/09	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
23/09	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Bruna Gomes Zaccaro e Carolina Patrão Boeschstein
24/09	Sábado (Plantão Alcançável)
25/09	Domingo (Plantão Alcançável)
26/09	Geovana Oliveira Almeida, Carolina Patrão Boeschstein e Bruna Gomes Zaccaro
27/09	Bruna Gomes Zaccaro, Carolina Patrão Boeschstein e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
28/09	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida
29/09	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
30/09	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Bruna Gomes Zaccaro e Carolina Patrão Boeschstein

CONSELHO TUTELAR IV	
TELEFONE: (22) 98826-4231	
ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
ABRANGÊNCIA: Campo Novo, Capão, Centro, Chatuba, Fazendinha, Flamboyant, Horto, IPS, Jardim das Acácias, Jôquei, Lapa, Martins Lage, Matadouro, Matinha, Novo Jôquei, Penha, Tamarindo, Tira Gosto, Turfe, Usina Santo Antônio, Venda Nova, Vila Manhães, Vila Menezes, Cambaiba e os Parques Santo Amaro, Alphaville, Aurora, Califórnia, João Maria, Maciel, Rosário, Salo Brand, São Benedito, São Caetano, Tamandaré, Tarcísio Miranda, Pelinca e Rodoviário (Campos-Vitória).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/09	Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
02/09	José Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro e Daniele da Silva Conceição Gomes
03/09	Sábado (Plantão Alcançável)
04/09	Domingo (Plantão Alcançável)
05/09	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva e Flávio de Jesus Freire
06/09	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Ágatha Rodrigues Monteiro
07/09	Feriado (Plantão Alcançável)
08/09	Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
09/09	José Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro e Daniele da Silva Conceição Gomes
10/09	Sábado (Plantão Alcançável)
11/09	Domingo (Plantão Alcançável)
12/09	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva e Flávio de Jesus Freire
13/09	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Ágatha Rodrigues Monteiro

14/09	Ágatha Rodrigues Monteiro, José Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva
15/09	Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
16/09	José Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro e Daniele da Silva Conceição Gomes
17/09	Sábado (Plantão Alcançável)
18/09	Domingo (Plantão Alcançável)
19/09	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva e Flávio de Jesus Freire
20/09	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Ágatha Rodrigues Monteiro
21/09	Ágatha Rodrigues Monteiro, José Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva
22/09	Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
23/09	José Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro e Daniele da Silva Conceição Gomes
24/09	Sábado (Plantão Alcançável)
25/09	Domingo (Plantão Alcançável)
26/09	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva e Flávio de Jesus Freire
27/09	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Ágatha Rodrigues Monteiro
28/09	Ágatha Rodrigues Monteiro, José Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva
29/09	Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
30/09	José Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro e Daniele da Silva Conceição Gomes

CONSELHO TUTELAR V	
TELEFONE: (22) 98829-4362	
ENDEREÇO: Rua São Gonçalo, n.º 61, Goytacazes.	
ABRANGÊNCIA: Alto de Areia, Alto do Eliseu, Babosa, Baixa Grande, Barra do Jacaré, Beira do Tai, Bela Vista, Cabaço Campo Limpo, Caxias de Tocós, Correnteza, Donana, Espinho, Farol de São Thomé, Goiaba, Goytacazes, Largo do Garcia, Marrecas, Mineiros, Macuco, Mussurepe, Poço Gordo, Ponta Grossa, Ponto do Carmo, Ponto de Coqueiros, Retiro, Rio do Colégio, Sabão, Sobonete, São Bento, São Martinho, São Sebastião, Saturnino Braga, Terminal Pesqueiro, Tocaia, Tocós, Vía Romana e os Parques Imperial, Real, Santo Antônio e São Roque.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/09	Renata da Conceição, Jéssica Terra Moreira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
02/09	Manuelli Ramos Batista, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
03/09	Sábado (Plantão Alcançável)
04/09	Domingo (Plantão Alcançável)
05/09	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Thais Lima Pereira e Jéssica Terra Moreira
06/09	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Ramos Batista e Renata da Conceição
07/09	Feriado (Plantão Alcançável)
08/09	Renata da Conceição, Jéssica Terra Moreira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
09/09	Manuelli Ramos Batista, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
10/09	Sábado (Plantão Alcançável)
11/09	Domingo (Plantão Alcançável)
12/09	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Thais Lima Pereira e Jéssica Terra Moreira
13/09	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Ramos Batista e Renata da Conceição
14/09	Manuelli Ramos Batista, Renata da Conceição e Thais Lima Pereira
15/09	Renata da Conceição, Jéssica Terra Moreira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
16/09	Manuelli Ramos Batista, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
17/09	Sábado (Plantão Alcançável)
18/09	Domingo (Plantão Alcançável)
19/09	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Thais Lima Pereira e Jéssica Terra Moreira
20/09	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Ramos Batista e Renata da Conceição
21/09	Manuelli Ramos Batista, Renata da Conceição e Thais Lima Pereira
22/09	Renata da Conceição, Jéssica Terra Moreira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
23/09	Manuelli Ramos Batista, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira
24/09	Sábado (Plantão Alcançável)
25/09	Domingo (Plantão Alcançável)
26/09	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Thais Lima Pereira e Jéssica Terra Moreira
27/09	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Ramos Batista e Renata da Conceição
28/09	Manuelli Ramos Batista, Renata da Conceição e Thais Lima Pereira
29/09	Renata da Conceição, Jéssica Terra Moreira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
30/09	Manuelli Ramos Batista, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Thais Lima Pereira

PLANTÃO NOTURNO (18 horas às 08 horas)	
FINAIS DE SEMANA (24 horas) e FERIADOS (24 horas)	
(22) 98829-4368 / (22) 98826-4225 / (22) 98826-4221 / (22) 98826-4231 / (22) 98829-4362	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO
01/09	Kamille Moreira Barros Luna, Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes e José Jorge Muniz Sampaio
02/09	Lídia Cunha da Silva, Rosemary Pereira Rangel Silva e Carolina Patrão Boeschstein
03/09	Manuelli Ramos Batista, Lídia Cunha da Silva e Rosemary Pereira Rangel Silva
04/09	Flávio de Jesus Freire, Thais Lima Pereira e Gustavo Paes Menezes
05/09	Flávio de Jesus Freire, Thais Lima Pereira e Gustavo Paes Menezes
06/09	Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro, Aline da Rocha Dias e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
07/09	Mirian Batista Cardoso Faria, Geovana Oliveira Almeida e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
08/09	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Dianini Moura Ribeiro e Kamille Moreira Barros Luna
09/09	Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli Ramos Batista e Lídia Cunha da Silva
10/09	Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro, Aline da Rocha Dias e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
11/09	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Mirian Batista Cardoso Faria e Renata da Conceição
12/09	Thais Lima Pereira, Gustavo Paes Menezes e Matheus Pedro da Silva Purcino
13/09	Ágatha Rodrigues Monteiro, Jéssica Terra Moreira e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
14/09	Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva, Renata da Conceição e Geovana Oliveira Almeida

15/09	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Dianini Moura Ribeiro e Ingrid Pessanha Alves Maciel
16/09	Rosemary Pereira Rangel Silva, Carolina Patrão Boeschstein e Daniele da Silva Conceição Gomes
17/09	José Jorge Muniz Sampaio, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Dianini Moura Ribeiro
18/09	Carolina Patrão Boeschstein, Daniele da Silva Conceição Gomes e Manuelli Ramos Batista
19/09	Gustavo Paes Menezes, Matheus Pedro da Silva Purcino e Bruna Gomes Zaccaro
20/09	Aline Rocha Dias, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Agatha Rodrigues Monteiro
21/09	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Mirian Batista Cardoso Faria e Renata da Conceição
22/09	Dianini Moura Ribeiro, Kamille Moreira Barros Luna e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
23/09	Manuelli Ramos Batista, Lídia Cunha da Silva e Rosemary Pereira Rangel Silva
24/09	Thais Lima Pereira, Gustavo Paes Menezes e Matheus Pedro da Silva Purcino
25/09	Agatha Rodrigues Monteiro, Jéssica Terra Moreira e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
26/09	Matheus Pedro da Silva Purcino, Bruna Gomes Zaccaro e Flávio de Jesus Freire
27/09	Jéssica Terra Moreira, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Aline da Rocha Dias
28/09	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Mirian Batista Cardoso Faria e Renata da Conceição
29/09	José Jorge Muniz Sampaio, Ingrid Pessanha Alves Maciel e Dianini Moura Ribeiro
30/09	Carolina Patrão Boeschstein, Daniele da Silva Conceição Gomes e Manuelli Ramos Batista

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Errata nº 024/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LIVREIROS, DISTRIBUIDORES, EDITORAS, ASSOCIAÇÕES E DEMAIS INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA XI BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA INFORMA SEGUINTE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LIVREIROS, DISTRIBUIDORES, EDITORAS, ASSOCIAÇÕES E DEMAIS INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA XI BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.

Na cláusula do edital vigente, onde se lia: "As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: expositores.bienal22.campos.fcjol@gmail.com, até o dia 07/09/2022.", leia-se: "As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail expositoresbienal22campos.fcjol@gmail.com, até o dia 11/09/2022.

Na cláusula do edital vigente, onde se lia: "6.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima pelo e-mail: expositores.bienal22.campos.fcjol@gmail.com.", leia-se: " 6.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima pelo e-mail: expositoresbienal22campos.fcjol@gmail.com".

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA ressalta que o presente chamamento está publicado no Diário Oficial em 01/09/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de setembro de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Mat.40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 158.002/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000207-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR ANGELI GUERRA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e E. RODRIGUES DE SOUZA – PRODUÇÕES ME

REFERENTE: Contratação do CANTOR ANGELI GUERRA, para apresentação no dia 13/08/2022 às 20 horas, participar da programação da "SEMANA MUNICIPAL DE JUVENTUDE" no Jardim São Benedito em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Data: 13/08/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 06 de Setembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 168.013/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000226-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "BANDA LAMPARÃO"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DG Entretenimentos Produções & Sonorização LTDA ME

REFERENTE: Contratação da BANDA LAMPARÃO, para apresentação no dia 28/08/2022 às 21 horas, para realização do evento "Festa da Mata da Cruz" em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data: 28/08/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 27 de Agosto de 2022.

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 167.014/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000222-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "GRUPO DIBOBEIRA"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Nova Agência & Projetos Eireli

REFERENTE: Contratação do GRUPO DIBOBEIRA, para apresentação no dia 27/08/2022 para realização do evento "Folhéis do Cais da Lapa" em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data: 27/08/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 168.014/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000227-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "GRUPO FORRÓ DIDOIDO"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e F N L Empreendimentos Eireli – ME.

REFERENTE: Contratação do GRUPO FORRÓ DIDOIDO, para apresentação no dia 27/08/2022 às 21 horas, para realização do evento "São João (Arraiá do Teixerão)" em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data: 27/08/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 168.011/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000224-4-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "GRUPO VEM PRA SAMBAR"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Bumerangue Produções e Eventos Eireli

REFERENTE: Contratação do GRUPO VEM PRA SAMBAR, para apresentação no dia 28/08/2022 para realização do evento "Festa de Custodópolis" em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data: 28/08/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 27 de Agosto de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 168.012/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000225-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "CANTOR XANDÃO DO FORRÓ"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Rasec Soluções Eireli ME

REFERENTE: Contratação do CANTOR XANDÃO DO FORRÓ, para apresentação no dia 27/08/2022 para realização do evento "Festa da Mata da Cruz" em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data: 27/08/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2022.019.000197-0-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
CONTRATO Nº. 0002/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CARIÓICA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - PROCULTURAL

CNPJ/MF: nº 08.827.841/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, destinados a atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e suas unidades, em Campos dos Goytacazes/RJ.
Itens: Descritos no verso das NSDs nº 2021.019.000992-5-OF, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.
Valor Global: R\$ 2.596.186,45 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Prazo Contratual: 12 meses.
Data da Assinatura: 01/08/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de Agosto de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2022.019.000197-0-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
CONTRATO Nº. 0003/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: PLENART MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS EIRELI EPP

CNPJ/MF: nº 05.153.757/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E EQUIPAMENTOS, destinados a atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e suas unidades, em Campos dos Goytacazes/RJ.
Itens: Descritos no verso das NSDs nº 2021.019.000992-5-OF, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.
Valor Global: R\$ 1.822.775,00 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)
Prazo Contratual: 12 meses.
Data da Assinatura: 01/08/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de Agosto de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

Fundação Municipal de Esportes**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO n.º: 2022.002.0000074-3-PR
CONTRATO Nº.: 0005/2022

OBJETO: Realização do "CAMPEONATO CARIÓICA DE NASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS 2022 COM 04 ETAPAS. 02 EM CAMPOS DOS GOYTACAZES E 02 EM NITERÓI"
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
CONTRATADA: E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº: 41.145.511/0001-89
Valor: R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 26/08/2022

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes 31 de Agosto de 2022.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Procon**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 2022.069.000016-5 PR

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art 24, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO da Procuradoria Geral deste Município (Parecer nº 174.001/2022), atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, nos termos dos pareceres técnicos e jurídicos expedidos, conforme abaixo descrito;
FAVORECIDO: DANIEL FRANCISCO L. PEREIRA, CNPJ: 06.777.152/0001-81
VALOR TOTAL: R\$ 1.649,67 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art 24, II da Lei Federal 8.666/93

Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2022.

Priscilla Nunes
Secretária Executiva do Procon
Mat.40.303

(Republicado por incorreção)

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na TP nº. 001/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de reparos no Centro Dia de Campos dos Goytacazes – Travessa Santo Elias – Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes.

Data e horário da sessão: 12 de setembro de 2022 às 15h (quinze horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEL ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Pregoeiro da Guarda Civil Municipal, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2022, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, peças complementares e acessórios diversos, destinados às necessidades dos servidores da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **22 de setembro de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2022.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2022.205.000115-0-PR, Tomada de Preços nº. 018/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de ampliação e reforma da Creche Escola Municipal Professora Diva Marina Suppa Goulart – Avenida Bartolomeu Lizandro, nº 1116 - Parque Santo Antônio - Campos dos Goytacazes - RJ, à licitante vencedora BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.232.744/0001-34, com o valor total de R\$ 1.050.978,10 (um milhão, cinqüenta mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

PUBLIQUE-SE

Em, 01 de setembro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 018 /2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, no CONVITE Nº. 018/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos nas ruas: Jofre Maia, Manoel Barbosa da Silva, Santa Edwiges, Joaquim Macedo, Roberto Cruz e Carino Quitete - Horto - Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário da sessão: 20 de setembro de 2022 às 15h (quinze horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na TP nº. 028/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de reforma e ampliação do Acolhimento Institucional Aconchego – Avenida Professora Carmem Carneiro, nº 864 – Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário da sessão: 14 de setembro de 2022 às 10h (dez horas).
Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 037 /2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, no CONVITE Nº. 037/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de reforma da Praça de Donana – Rua Valencio Alves - Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário da sessão: 19 de setembro de 2022 às 15h (quinze horas).
Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

H O M O L O G A Ç ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2022, Processo nº 2022.099.000060-P-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centros Cirúrgicos conforme especificações constantes no presente Termo de Referência, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

- C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.777.287/0001-30, com registro dos itens 81, 107, 108, 112 e 120;
- CAMPOS – MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.774/0001-15, com registro dos itens 17 e 75;
- CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.175.705/0001-64, com registro dos itens 12, 33 e 56;
- ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.081.842/0001-05, com registro dos itens 06, 09, 77, 78, 80, 90, 116, 117 e 118;
- ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.085.822/0001-12, com registro dos itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 109, 110 e 111;
- JAC MED DIST DE MEDIC LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.651.036/0001-29, com registro dos itens 19, 50, 51, 52, 104, 105 e 106;
- MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.159.008/0001-02, com registro dos itens 59 e 79;
- RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.144.092/0001-22, com registro dos itens 63, 64, 65, 66, 71, 72 e 73;
- SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.486.068/0001-28, com registro dos itens 58, 60, 69, 102 e 103;
- SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69, com registro dos itens 03, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16 e 76;
- URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.534.670/0001-84, com registro dos itens 14, 20, 21, 22, 24, 25, 32, 34, 35, 47, 48, 49, 57, 61, 62, 67, 68, 70, 74, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 113, 114, 115 e 119.

*Registre-se que os itens 01, 02, 04, 18, 23, 53, 54 e 55 restaram frustrados.

PUBLIQUE-SE.

Em 30 de agosto de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes às Atas de Registro de Preços nº 022/2022, 023/2022, 024/2022, 025/2022, 026/2022, 027/2022, 028/2022, 029/2022, 030/2022, 031/2022 e 032/2022, relacionadas ao Pregão Presencial SRP nº 003/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centros Cirúrgicos conforme especificações constantes no presente Termo de Referência, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Agulha anestesia peridural nº 16 3 ¼.	UNID	120			FRACASSADO
2	Agulha descartavel p raqui g25 18g x 3 ½.	UNID	150			FRACASSADO
3	Agulha descartavel p/ raqui 22 g x 3 ½.	UNID	700	PROCARE	R\$ 10,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ nº 23.009.866/0001-69)
4	Agulha descartavel para raqui 18g x 3 ¼.	UNID	50			FRACASSADO
5	Agulha descartavel para raqui 25g x 3 ½.	UNID	700	PROCARE	R\$ 8,60	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ nº 23.009.866/0001-69)
6	Agulha descartavel para raqui 25g x 4 ¼.	UNID	50	UNISIS	R\$ 38,30	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ nº 29.081.842/0001-05)
7	Agulha descartavel para raqui 26g x 3 ½.	UNID	480	PROCARE	R\$ 10,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ nº 23.009.866/0001-69)
8	Agulha longa descartavel p/ raqui 27g x 3 ½.	UNID	480	PROCARE	R\$ 10,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ nº 23.009.866/0001-69)
9	Agulha p/ biópsia- sistema automatico- 18ga x25cm.	UNID	200	MM DIAG	R\$ 435,00	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ nº 29.081.842/0001-05)
10	Agulha para anestesia peridural nº 16 3 1/2	UNID	120	PROCARE	R\$ 9,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ nº 23.009.866/0001-69)
11	Agulha puncao 18g x 7cm- p/ anestesia peridural, epidural ou caudal.	UNID	60	PROCARE	R\$ 9,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ nº 23.009.866/0001-69)
12	Agulha tipo huber curvada non-coring, tamanho 20gx20mm.	UNID	60	KAWASUMI	R\$ 14,30	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 40.175.705/0001-64)
13	Barra de erich	Metro	24	INFINITY/ORTODENTE	R\$ 300,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ nº 23.009.866/0001-69)
14	Bolsa pressórica / pressorizadora (clear-cuff) reutilizável 500ml - infusor de pressão reutilizável sem manômetro para infusão de líquidos sob pressão constante;	UNID	120	SALTER LABS	R\$ 720,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
15	Cabo para pinça bipolar baioneta 3m – cabo com 3 metros de comprimento para pinça bipolar baioneta 19 cm ponta reta.	UNID	60	SIMILAR & COMPATÍVEL	R\$ 310,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ nº 23.009.866/0001-69)

16	Cal sodada granulada	GL	120	ATRASORB	R\$ 203,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ nº 23.009.866/0001-69)
17	Caneta monopolar ponta faca reta completa descartável – caneta para eletrocirurgia monopolar com comando manual (corte e coagulação) descartável.	UNID	2.400	BAISHENG	R\$ 91,10	CAMPOS - MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 31.849.774/0001-15)
18	Caneta monopolar reutilizável comando manual - para electrocauterio da marca wem. O prazo de validade mínimo devida ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID	60			FRACASSADO
19	Capa para vídeo cirurgia envelopada, medindo 15x250, estétil, embalada em papel grau cirúrgico caixa com 10 unidades.	CX	72	ESTERILI-MED	R\$ 83,95	JAC MED DIST DE MEDIC LTDA (CNPJ nº 26.651.036/0001-29)
20	Catéter arterial radial 20g 80mm.	UNID	960	B BRAUN	R\$ 290,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
21	Cateter pig tail multiplas funcoes 12 fr x 25 cm.	UNID	24	BIOMETRIX	R\$ 1.370,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
22	Cateter pig tail multiplas funcoes 14 fr x 25 cm.	UNID	36	BIOMETRIX	R\$ 1.370,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
23	Cateter acesso venoso central duo pediátrico conjunto com cateter em poliuretano/certon 4f.	UNID	480			FRACASSADO
24	Cateter acesso venoso central trio 16/18/18 7f com barreira revestida pelo polímero de polihexanida em poliuretano/certon.	UNID	960	B BRAUN	R\$ 465,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
25	Cateter arterial femoral 20g x 160 mm conjunto de cateterizacao arterial com agulha de puncao.	UNID	960	B BRAUN	R\$ 318,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
26	Cateter de fogarty - balao - nº 2 - para embolectomia arterial - esteril, apirogenico, biocompativel. esterilizado por oxido de etileno.	UNID	12	BCI MEDICAL	R\$ 431,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
27	Cateter de fogarty- balao - nº 3 - p/ embolectomia arterial- esteril, apirogenico, biocompativel. esterilizado por oxido de etileno.	UNID	12	BCI MEDICAL	R\$ 431,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
28	Cateter de fogarty- balao - nº 6 - p/ embolectomia arterial- esteril, apirogenico, biocompativel. esterilizado por oxido de etileno.	UNID	12	BCI MEDICAL	R\$ 431,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
29	Cateter de fogarty- balao - nº 7- p/ embolectomia arterial- esteril, apirogenico, biocompativel. esterilizado por oxido de etileno.	UNID	12	BCI MEDICAL	R\$ 431,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
30	Cateter de fogarty- balao- nº 4- p/ embolectomia arterial- esteril, apirogenico, biocompativel. esterilizado por oxido de etileno.	UNID	12	BCI MEDICAL	R\$ 431,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
31	Cateter de fogarty- balao- nº 5- p/ embolectomia arterial -esteril, apirogenico, biocompativel. esterilizado por oxido de etileno.	UNID	12	BCI MEDICAL	R\$ 431,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
32	Catéter uni - lúmen central p/ inserção periférica (picc) 3fr x 60cm, poliuretano, indicador para nutrição parenteral.	UNID	18	BIOMEDICAL	R\$ 1.100,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
33	Catéter uni lúmen central p/ inserção periférica (picc) 1,9frx50cm silicone, indicados para nutrição parenteral.	UNID	18	VYGON	R\$ 415,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 40.175.705/0001-64)
34	Catéter uni-lúmen central p/ inserção periférica(picc)4frx60cm, poliuretano, indicados para nutrição parenteral.	UNID	18	BIOMEDICAL	R\$ 1.120,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
35	Cateter venoso central duas vias 16/16 7f.	UNID	4.000	B BRAUN	R\$ 350,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
36	Circuito paciente adulto para ventilador pulmonar.	UNID	120	VENTCARE	R\$ 1.075,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
37	Circuito paciente anestesia adulto em silicone.	UNID	60	VENTCARE	R\$ 1.065,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
38	Circuito paciente anestesia infantil silicone.	UNID	60	VENTCARE	R\$ 1.052,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
39	Compressa absorvente p/ neuro 1.27x2.54 - pacote c/ 10 unidades - para neurocirurgia, tamanho 1,27 x 2,54 cm.	UNID	36	MEDSHARP	R\$ 231,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
40	Compressa absorvente p/ neuro 1.27x5.08 - pacote c/ 10 unidades - para neurocirurgia, tamanho 1,27 x 5,08 cm.	UNID	36	MEDSHARP	R\$ 231,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
41	Compressa absorvente p/ neuro 1.91 x 1.91 - pacote c/ 10 unidades - para neurocirurgia, tamanho 1,91 x 1,91 cm.	UNID	180	MEDSHARP	R\$ 231,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
42	Compressa absorvente p/ neurocirurgia, tamanho 2,54 x 2,54cm.	PCT	24	MEDSHARP	R\$ 231,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
43	Compressa absorvente p/ neurocirurgia, tamanho 2,54 x 7,62cm.	PCT	96	MEDSHARP	R\$ 231,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
44	Compressa absorvente para neurocirurgia, tamanho 1,27 x 1,27cm.	PCT	60	MEDSHARP	R\$ 231,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
45	Compressa absorvente para neurocirurgia, tamanho 1,27 x 3,81cm.	PCT	24	MEDSHARP	R\$ 231,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
46	Compressa absorvente para neurocirurgia, tamanho 1,27 x 7,62cm.	PCT	60	MEDSHARP	R\$ 231,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
47	Enxerto arterial reto dacron 6 x 50	UNID	5	BIOMEDICAL	R\$ 2.890,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
48	Enxerto arterial reto dacron 7 x 50	UNID	5	BIOMEDICAL	R\$ 2.890,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
49	Enxerto arterial reto dacron 8 x 50	UNID	5	BIOMEDICAL	R\$ 2.890,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
50	Faixa de smarch 06cmx2m	UNID	60	SANTRIC	R\$ 43,78	JAC MED DIST DE MEDIC LTDA (CNPJ nº 26.651.036/0001-29)
51	Faixa de smarch 08cmx2m	UNID	60	SANTRIC	R\$ 47,95	JAC MED DIST DE MEDIC LTDA (CNPJ nº 26.651.036/0001-29)
52	Faixa de smarch 10 cmx2m para uso hospitalar.	UNID	12	MEDK	R\$ 56,70	JAC MED DIST DE MEDIC LTDA (CNPJ nº 26.651.036/0001-29)

53	Faixa de smarch 15 cmx2m para uso hospitalar.	UNID	12			FRACASSADO
54	Faixa de smarch 20 cmx2m para uso hospitalar.	UNID	12			FRACASSADO
55	Faixa de smarch 30 cmx2m para uso hospitalar.	UNID	12			FRACASSADO
56	Filtro inspiratorio de barreira total a bacterias e a virus - pediátrico	UNID	360	CGH	R\$ 5,20	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 40.175.705/0001-64)
57	Filtro inspiratorio de barreira total a bacterias e a virus - adulto.	UNID	26.400	RUSCH	R\$ 25,50	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
58	Frasco coletor de secreção traqueal - frasco coletor de secreção traqueal em polietileno cristal com capacidade para 70ml.	UNID	2.160	MEDSHARP	R\$ 22,30	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 23.486.068/0001-28)
59	Frasco coletor para drenagem de torax 1000ml.	UNID	750	LACMEDICAL	R\$ 39,00	MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 20.159.008/0001-02)
60	Frasco coletor para drenagem de torax 2000ml.	UNID	960	3P MEDICAL	R\$ 48,90	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 23.486.068/0001-28)
61	Grampeador linear cortante universal 55mm com seletor de altura de grampos que dispara 6 linhas de grampos em 3d.	UNID	72	ETHICON	R\$2.090,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
62	Grampeador linear cortante universal 75 mm sem carga, com seletor de altura de grampos que dispara 6 linhas de grampos em 3d.	UNID	120	ETHICON	R\$2.190,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
63	Hemostático absorvível de celulose oxidada regenerada em fibras, bactericida armazenável a temperatura ambiente, com malha densa que permite fazer suturas no hemostático e para sangramentos intensos, medindo 2,5cm x 5,1 cm. o prazo de validade mínima deverá ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNID	240	CURACEL	R\$314,00	RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 07.144.092/0001-22)
64	Hemostático absorvível de celulose oxidada regenerada em fibras, bactericida armazenável a temperatura ambiente, com malha densa que permite fazer suturas no hemostático e para sangramentos intensos, medindo 5,1 cm x 10,2 cm. o prazo de validade mínima deverá ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNID	240	CURACEL	R\$475,00	RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 07.144.092/0001-22)
65	Hemostático absorvível de celulose oxidada regenerada, bactericida armazenável a temperatura ambiente, com malha densa que permite fazer suturas no hemostático e para sangramentos intensos, medindo 5,5cm x 7,5cm. o prazo de validade mínima deverá ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNID	288	CURACEL	R\$428,00	RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 07.144.092/0001-22)
66	Hemostático absorvível em espoja de gelatina suína com tempo de absorção de 4 a 6 semanas e tempo de 2 a 5 minutos, atuando de forma basicamente mecânica, absorvendo até 40 vezes seu próprio peso, não bactericida. 7x5x1 cm. o prazo de validade mínima deverá ser de 24 meses a partir da data de entrega.	UNID	480	GELITA SPON	R\$473,00	RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 07.144.092/0001-22)
67	Hemostático absorvível em esponja de gelatina porcina. 30x30x10 mm	UNID	240	ASSUT EUROPE	R\$600,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
68	kit microsensor com transdutor de p.i.c. - e um cateter ventricular de 35 cm com conector luer-lock fêmea.	UNID	30	HPBIO	R\$10.360,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
69	kit microsensor para medicao de pic intraparenquimatoso.	UNID	30	SOPHIA	R\$9.240,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 23.486.068/0001-28)
70	kit para marcapasso temporario transvenoso bipolar - 4 fr x 110 cm.	UNID	18	BIOMEDICAL	R\$1.470,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
71	kit para marcapasso temporario transvenoso bipolar - 5 fr x 110 cm.	UNID	36	BIOMEDICAL	R\$1.320,00	RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 07.144.092/0001-22)
72	kit para marcapasso temporario transvenoso bipolar - 6 fr x 110 cm.	UNID	36	BIOMEDICAL	R\$1.320,00	RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 07.144.092/0001-22)
73	kit para marcapasso temporario transvenoso bipolar - 7 fr x 110 cm.	UNID	36	BIOMEDICAL	R\$1.320,00	RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 07.144.092/0001-22)
74	kit pressorico de monitorizacao hemodinamica.	UNID	2.400	ZAMMI	R\$630,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
75	Lamina para dermatomo estéril d=75mm descartável - compátivel com a marca karl storz.	UNID	120	KARL STORZ	R\$740,00	CAMPOS - MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 31.849.774/0001-15)
76	Máscara para traqueostomia em pvc, macio, atóxico, com conector tubo que gira 3600, para tubos corrugados 22mm, forma anatômica, com elástico resistente para fixação, tamanho adulto, embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto	UNID	120	PROTEC	R\$39,50	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ nº 23.009.866/0001-69)
77	Meias antiembolia e antitrombo, suave compressão 18mmhg, 89% poliamida/nylon e 11% elastano/spandex. tamanho g	UNID	96	VENOSAN	R\$220,00	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ nº 29.081.842/0001-05)
78	Meias antiembolia e antitrombo, suave compressão 18mmhg, 89% poliamida/nylon e 11% elastano/spandex. tamanho m	UNID	96	VENOSAN	R\$220,00	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ nº 29.081.842/0001-05)
79	Perneiras até a coxa (tamanhos m e g) - sistema de compressão pneumática intermitente que se destina à prevenção de trombose venosa profunda e embolia pulmonar melhorando a circulação sanguínea venosa em pacientes de risco.	UNID	144	VENOSAN	R\$710,00	MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 20.159.008/0001-02)
80	Placa de eletrocauterio adulto.	UNID	240	3M	R\$274,00	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ nº 29.081.842/0001-05)
81	Placa de eletrocauterio descartavel infantil.	UNID	96	BLAYCO	R\$312,00	C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 21.777.287/0001-30)
82	Prótese de dacron bifurcado (prótese vascular) nº 14 x 7mm.	UNID	12	BIOMEDICAL	R\$2.800,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
83	Prótese de dacron bifurcado (prótese vascular) nº 16 x 8mm.	UNID	12	BIOMEDICAL	R\$2.800,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
84	Prótese de dacron bifurcado (prótese vascular) nº 18 x 9mm.	UNID	12	BIOMEDICAL	R\$2.800,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
85	Prótese de dacron bifurcado (prótese vascular) nº 20 x 10mm.	UNID	12	BIOMEDICAL	R\$2.800,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
86	Prótese de dacron bifurcado (prótese vascular) nº 22 x 11mm.	UNID	12	BIOMEDICAL	R\$2.800,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
87	Prótese de reta de pife ou dacron nº 7 x 70mm.	UNID	12	BIOMEDICAL	R\$2.780,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
88	Recarga de grampos para grampeador 55mm 3d linear cortante universal recarga de grampos com 6 linhas de grampos para grampeador linear cortante universal com 55mm.	UNID	144	ETHICON	R\$970,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
89	Recarga de grampos para grampeador 75mm 3d linear cortante universal recarga de grampos com 6 linhas de grampos para grampeador linear cortante universal com 75mm.	UNID	240	ETHICON	R\$900,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
90	Serra de gígle 40 cm	UNID	240	WELDON	R\$33,50	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ nº 29.081.842/0001-05)

91	Sistema de derivação ventrículo-peritoneal de alta pressão infantil.	UNID	12	HPBIO	R\$1.760,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
92	Sistema de derivação ventrículo-peritoneal de alta pressão. - adulto.	UNID	24	HPBIO	R\$1.760,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
93	Sistema de derivação ventrículo-peritoneal de baixa pressão, micro/neonato.	UNID	12	HPBIO	R\$1.760,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
94	Sistema de derivação ventrículo-peritoneal de baixa pressão. - adulto.	UNID	24	HPBIO	R\$1.760,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
95	Sistema de derivação ventrículo-peritoneal de média pressão. - adulto	UNID	24	HPBIO	R\$1.760,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
96	Sistema de drenagem ventricular externa (DVE) - sistema integrado completamente descartável, com cateteres e linha do paciente em sistema único, fechado e livre de pvc.	UNID	300	HPBIO	R\$1.710,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
97	Sistema de monitorização minimamente invasivo para aferição de débito cardíaco.	KITS	36	EDWARDS	R\$9.940,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
98	Tela monofilamentar de baixa densidade 15x15cm - parcialmente absorvível, composta de 50% de polipropileno e 50% de poliglicaprone 25.	UNID	12	ASSUT EUROPE	R\$500,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
99	Tela monofilamentar de baixa densidade 15x30cm - tela monofilamentar de baixa densidade parcialmente absorvível composta de 50% de polipropileno e 50% de poliglicaprone 25, tamanho 15 x 30 cm.	UNID	96	ASSUT EUROPE	R\$580,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
100	Tela monofilamentar de baixa densidade 30x30cm - parcialmente absorvível, composta de 50% de polipropileno e 50% de poliglicaprone 25.	UNID	72	ASSUT EUROPE	R\$565,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
101	Tela monofilamentar de baixa densidade parcialmente absorvível 6x11cm - parcialmente absorvível, composta de 50% de polipropileno e 50% de poliglicaprone 25, tamanho 6 x11cm.	UNID	72	ASSUT EUROPE	R\$355,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
102	Circuito de cpap - tamanho g - composto por máscara em pvc rígido, entrada para manômetro ou amostragem de gases, coxim silicizado inflável, conector, fixador cefálico e traqueia. livre de latex.	UNID	60	MAKE LINE	R\$364,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 23.486.068/0001-28)
103	Circuito de cpap - tamanho m - composto por máscara em pvc rígido, entrada para manômetro ou amostragem de gases, coxim silicizado inflável, conector, fixador cefálico e traqueia. livre de latex.	UNID	60	MAKE LINE	R\$492,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 23.486.068/0001-28)
104	Incentivador respiratório shaker - em plástico resistente, formato de caximbo e ângulo de 45 graus.	UNID	24	NCS IND. E COM	R\$55,50	JAC MED DIST DE MEDIC LTDA (CNPJ nº 26.651.036/0001-29)
105	KIT DE CPAP NASAL COMPLETO COM PRONGA NASAL - Nº 2,0 -	UNID	36	MAKE LINE	R\$620,00	JAC MED DIST DE MEDIC LTDA (CNPJ nº 26.651.036/0001-29)
106	KIT DE CPAP NASAL COMPLETO COM PRONGA NASAL - Nº 3,0 -	UNID	36	MAKE LINE	R\$620,00	JAC MED DIST DE MEDIC LTDA (CNPJ nº 26.651.036/0001-29)
107	KIT DE CPAP NASAL COMPLETO COM PRONGA NASAL - Nº 4,0 -	UNID	36	VENTCARE	R\$623,30	C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 21.777.287/0001-30)
108	KIT DE CPAP NASAL COMPLETO COM PRONGA NASAL - Nº 5,0 -	UNID	36	VENTCARE	R\$623,30	C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 21.777.287/0001-30)
109	KIT EPAP TAM. G - (SIST. EPAP ADULTO 5)	UNID	96	VENTCARE	R\$1.053,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
110	KIT EPAP TAM. M - (SIST. EPAP ADULTO 4)	UNID	96	VENTCARE	R\$1.053,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
111	KIT EPAP TAM. P - (SIST. EPAP ADULTO 3)	UNID	96	VENTCARE	R\$1.053,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
112	Sistema fechado de aspiração traqueal 10 fr free trachea pediátrico p/ tubo.	UNID	120	DBI	R\$170,00	C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 21.777.287/0001-30)
113	Sistema fechado de aspiração traqueal 12 fr free trachea adulto p/ tubo.	KIT	1.200	BECARE	R\$180,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
114	Sistema fechado de aspiração traqueal 14 fr free trachea adulto p/ tubo.	KIT	1.200	BECARE	R\$180,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
115	Sistema fechado de aspiração traqueal 16 fr free trachea adulto p/ tubo.	UNID	1.200	BECARE	R\$180,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
116	Sistema fechado de aspiração traqueal calibre 5fr - - com sistema fechado de aspiração e drenagem, p/ t.o.t. 2,0 e 2,5.	UNID	120	UNDIS MED	R\$170,00	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ nº 29.081.842/0001-05)
117	Sistema fechado de aspiração traqueal calibre 6fr - - com sistema fechado de aspiração e drenagem, p/ t.o.t. 3,0, 3,5.	UNID	120	UNDIS MED	R\$170,00	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ nº 29.081.842/0001-05)
118	Sistema fechado de aspiração traqueal calibre 8fr - - com sistema fechado de aspiração e drenagem, p/ t.o.t. 4,0 e 4,5.	UNID	120	UNDIS MED	R\$170,00	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ nº 29.081.842/0001-05)
119	Sistema fechado de aspiração traqueal 12 fr free trachea adulto p/ traqueostomia.	UNID	720	BECARE	R\$180,00	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 32.534.670/0001-84)
120	Sistema fechado de aspiração traqueal 14 fr free trachea adulto p/ traqueostomia.	KIT	720	DBI	R\$189,00	C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 21.777.287/0001-30)

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0232/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0457/2021 que nomeou Raphael Barreto Bastos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Marcos Elias Escafura da Silva, Símbolo CC-1, a partir de 01 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de setembro de 2022, 34º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0233/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0138/2022 que nomeou Janete Santos Gomes de Sá, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Marcos Elias Escafura da Silva, Símbolo CC-1 - N2, com vigência a partir de 01 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de setembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -



PORTARIA Nº 0234/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0139/2022 que nomeou Web Apolinário Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Marcos Elias Escafura da Silva, Símbolo CC-1 – N2, com vigência a partir de 01 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de setembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0235/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Web Apolinário Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Marcos Elias Escafura da Silva, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 02 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de setembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?
No trânsito,
SUA RESPONSABILIDADE
salva vidas



 **PREFEITURA DE CAMPOS**
UMA NOVA HISTÓRIA

 **IMTT**
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA

 **FRUTAS**  **LEGUMES**  **DOCES**  **BISCOITOS**

**PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**

 PREFEITURA DE CAMPOS Wladimir Garotinho PREFEITO Frederico Paes VICE-PREFEITO	DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379	PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
	OUVIDORIA www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431	SIC Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ